



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.439

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

44 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## LEI

LEI Nº 5.013, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Savana (AFA-SAVANA), do Município de Japorã-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Savana (AFA-SAVANA)*, do Município de Japorã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 38/2017

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

### VETO TOTAL

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de que a rede pública e a privada de saúde venham a oferecer leito separado para mães de natimorto e para mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria da Deputada Mara Caseiro, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de que a rede pública e a privada de saúde venham a oferecer leito separado para mães de natimorto e para mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria da Deputada Mara Caseiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que a rede pública e a privada de saúde venham a oferecer leito separado para mães de natimorto e para mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer de vício de inconstitucionalidade.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, classifica a saúde como direito social. Mais adiante, nos arts. 196 a 200, a Carta trata especificamente dessa garantia, estabelecendo que *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"* (art. 196, CF), comando esse, repetido no art. 173 da Carta Estadual.

De acordo com o art. 198 da Carta Constitucional, as ações e os serviços públicos de saúde devem integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, compondo um sistema único, que é o Sistema Único de Saúde (SUS), ao qual compete, dentre outras atribuições, *"controlar procedimentos de interesse para a saúde"* (art. 200).

A Carta Magna determina, ainda, no art. 24, inciso XII, que a competência para legislar acerca da proteção e defesa da saúde é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

É cediço que, no âmbito da competência concorrente, as normas gerais de proteção e defesa da saúde deverão advir, portanto, da União. Ao Estado, por sua vez, é permitida a 'complementação' de normas gerais federais sobre essas matérias, para atender às suas peculiaridades locais, salvo quando inexistente norma federal tratando do assunto, hipótese em que detém competência plena (art. 24, §§ 1º a 4º, CF).

Nesse contexto, foi editada a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *"dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes"*, cujo art. 9º, inciso II, dentro do contexto da competência concorrente dos entes federados, prescreve que *"a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única (...), sendo exercida (...) no âmbito dos Estados (...) pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente"*. No Estado de Mato Grosso do Sul, o órgão responsável é a Secretaria de Estado de Saúde (SES).

Nesse panorama, embora louvável a intenção da iminente parlamentar, a proposta em exame incorre em vício de inconstitucionalidade formal subjetiva.

A uma, porque ao determinar a *obrigatoriedade de acomodação em leitos separados e prestação de acompanhamento psicológico às mães* nos casos em que especifica – *natimorto e óbito fetal* – o autógrafo trata de matéria reservada à União, excursionando sobre normas gerais de proteção e defesa da saúde, privativas do ente central, nos termos do art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Carta Federal.

Visando a dar tratamento ao assunto, no exercício dessa anunciada competência privativa, a União editou a Lei Federal nº 8.080/1990, remanescendo aos Estados a competência legislativa suplementar, em obediência às diretrizes pré-fixadas.

Verifica-se que a medida proposta não está fundada em peculiaridade do Estado (art. 24, §§ 2º e 3º, CF), mas, sim, cuida de um serviço amplo que, uma vez considerado essencial à proteção e defesa da saúde, deve ser prestado de maneira uniforme em todas as Unidades Federadas.

A duas, porque, ainda que se pudesse entender inclusa na competência do Estado a implantação das medidas anunciadas no autógrafo – exclusivamente no que tange aos hospitais que se encontram diretamente sob sua administração ou a esta vinculada por intermédio de convênio firmado –, está o Parlamento intervindo em *"ato típico da Administração"*.

A violação se configura na medida em que são criadas obrigações para órgãos públicos, referentes à execução dos serviços públicos e à definição de políticas, providências que invadem a competência do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a *"direção superior da Administração Estadual"*, com auxílio dos Secretários de Estado na esteira do que prescrevem os citados arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, inciso V e IX, da Constituição Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador do Estado um dever relacionado à adoção de medidas administrativas, acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes (e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis) de Chefe da Administração e termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual.

Não obstante, ainda que o Projeto de Lei não atribua, de forma expressa, a quaisquer dos órgãos/setores do Poder Público o dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações propostas, tal atribuição está implícita – até porque, a imposição de um dever jurídico a estes estabelecimentos (no caso em tela, SES e hospitais públicos), sem controle e sanção, torna letra morta a norma jurídica por ausência de efetividade – e, por certo, deverá ser cumprida por meio da máquina administrativa, sob pena de se esvaziar o conteúdo da lei. Nesse sentido, o autógrafo acaba por adentrar, novamente, em competência privativa do Governador para impor atribuições aos seus servidores e competências aos seus órgãos.

Ademais disto, é certo que os ônus decorrentes da implantação, nos hospitais públicos, das medidas propostas no autógrafo ficarão a cargo da Administração Pública Estadual, o que interferirá na programação orçamentária do Estado, por consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizado por lei, mostrando-se, desse modo, contrária ao que dispõem os arts. 160, incisos II e III, e 165, inciso I, da Carta Estadual.

A três, por derradeiro, porque as imposições a que se presta o Projeto de Lei são direcionadas, igualmente, às unidades de saúde da rede privada. Nesse âmbito, a proposta padece, também, de vício de inconstitucionalidade formal, na medida em que invade esfera de competência privativa da União para legislar sobre relações jurídicas de direito privado, matéria de direito civil, na esteira do que apregoa o art. 22, I, da Constituição Federal.

Sob outro vértice, resta configurado, também, vício de inconstitucionalidade material, pois, ao pretender impor obrigações que interferem diretamente na prestação e na operacionalização de serviços privados, o autógrafa afronta princípios há muito consagrados em nosso ordenamento jurídico, como o da livre iniciativa e o do livre exercício de qualquer atividade econômica, fincados nos arts. 1º, inciso IV, e 170, *caput* e parágrafo único, da CF.

Vale consignar que a Carta Magna, em seu art. 1º, inciso IV, erige a livre iniciativa como um dos fundamentos da República, além de afiançá-la também no art. 170, *caput*, sendo certo que toda medida que venha a contrariar ou restringir o referido princípio há de ser tomada como exceção, devendo ser limitada a hipóteses específicas cujos valores também estejam contemplados no próprio texto constitucional.

A vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, em afronta aos arts. 1º, inciso IV; 22, inciso I; 24, inciso XII e §§ 1º, 2º e 3º; e 170, *caput*, ambos da Constituição Federal, e aos arts. 2º, *caput*; 67, § 1º, inciso II, alínea "d"; 89, incisos V e IX; 160, incisos II e III; e 165, inciso I, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

**DECRETO**

DECRETO Nº 041/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 28 de junho de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
11101.04.123.0043.2226	F			
Atividades Administrativas da SEFAZ	3	3100	700.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	700.000,00	0,00

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Lei .....	01
Veto do Governador.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	38
Municípios.....	40
Publicações a Pedido.....	43

FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS				
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS				
11903.04.122.0043.2261	F			
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	3	2240	10.200.000,00	0,00
	3	6240	16.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		240	26.200.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
27901.10.511.2005.2181	S			
Implementação das ações de saneamento básico em saúde	3	3281	1.300.000,00	0,00
	3	4281	0,00	1.300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		281	1.300.000,00	1.300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
29101.12.122.0046.2709	F			
Manutenção e Operacionalização da SED	3	1100	69.400.000,00	0,00
	3	3100	13.125.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	82.525.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
31101.06.181.2011.1231	F			
Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS.	3	4100	18.460,00	0,00
	3	4100	0,00	18.460,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	18.460,00	18.460,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
35101.28.841.0907.9017	F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2100	0,00	31.225.000,00
	3	6100	0,00	52.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	0,00	83.225.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
55203.09.272.0066.6228	S			
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas	3	1240	0,00	26.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		240	0,00	26.200.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
57201.26.122.0057.6281	F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	4240	0,00	833.745,00
	3	4240	833.745,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		240	833.745,00	833.745,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
69101.13.392.2025.8061	F			
Implementar atividades de cultura e cidadania nos municípios.	3	3100	30.000,00	0,00
	3	3100	0,00	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		100	83.273.460,00	83.273.460,00
<b>TOTAL</b>		240	27.033.745,00	27.033.745,00

TOTAL	281	1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL		111.607.205,00	111.607.205,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605**

**Processo:** 55/000.707/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e o Consórcio Taurus Card.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 018/2017.

**Da Alteração:** Alterar as funcionais programáticas do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado n. 9.372, de 20 de março de 2017, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, que estabelece as condições de transferências de pessoal, direitos e obrigações dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da reorganização da estrutura, em vigência desde 15 de março do corrente ano.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 1º de junho de 2017.

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Luciano Christian Gonçalves.

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**ATO CGPGE/Nº 004/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

*Altera data de realização de Correição Ordinária na Procuradoria prevista no calendário do Ato CGPGE que menciona.*

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, por necessidade e adequação, a data prevista no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 02, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.167, de 18 de maio de 2016, para a realização de correição ordinária na Procuradoria conforme abaixo:

Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia:
Agosto/2017	CGPGE	PAG/PGE	08

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes das Procuradorias acima para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desses órgãos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas no Ato anterior.

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

**Marcos Costa Vianna Moog**

*Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado*

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 13/2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e na Resolução/SED n. 2.259, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio em 2017, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Formulário de Inscrição está disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva> até o dia 10 de julho de 2017, até às 23 horas, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

1.2 A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.3 O processo de cadastramento destina-se aos profissionais envolvidos nas atividades de:

- I – Coordenação Técnica de Curso;
- II – Docência;
- III – Supervisão de Estágio Profissional.

1.4 Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com Diploma ou comprovante de colação de grau, reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED-MS.

1.5 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

1.6 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

1.7 A Secretaria de Estado de Educação não receberá formulário de inscrição impresso.

1.8 A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, no dia 15 de julho de 2017.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a inscrição:

- I – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal Brasileira;
- II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital.
- IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- VI – estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

#### 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:

- I – Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
- II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
- III – servidor ocupante de cargo de diretor ou secretário escolar;
- IV – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
- V – estrangeiro não naturalizado;
- VI – servidor em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- VII – pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;
- VIII – ex-contratados pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
- IX – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- X – servidor punido em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos e pessoa que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

4.2 Os interessados poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo I deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

4.3 Constatada, a qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

4.4 A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.

4.5 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

4.6 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao Cadastro de Profissionais.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 13/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA	RECURSOS HUMANOS
		SERVIÇOS JURÍDICOS
		TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
		VENDAS
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	INFORMÁTICA
		RECURSOS HUMANOS
		SERVIÇOS JURÍDICOS

ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	COMÉRCIO
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	LOGÍSTICA
AQUIDAUANA	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	BIBLIOTECONOMIA
	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	COMUNICAÇÃO VISUAL TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
ARAL MOREIRA	EE JOAO VITORINO MARQUES	AGRONEGÓCIO
		INFORMÁTICA
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	LOGÍSTICA
		VENDAS
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
	EE ESTER SILVA	SERVIÇOS JURÍDICOS
	EE DR. JOAQUIM MURTINHO	RECURSOS HUMANOS
CAARAPÓ	EE PROFESSORA CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	AÇÚCAR E ALCOOL
CAMAPUÁ	CEEP MÁRCIO ELIAS NERY	AGRONEGÓCIO
CAMPO GRANDE	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	ADMINISTRAÇÃO
		ANÁLISES CLÍNICAS
		AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
		ENFERMAGEM
		LOGÍSTICA
		RECURSOS HUMANOS
		SERVIÇOS JURÍDICOS
	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA	COMUNICAÇÃO VISUAL
		COZINHA
		ELETROTÉCNICA
		MECATRÔNICA
	EE 26 DE AGOSTO	RECURSOS HUMANOS
		SERVIÇOS JURÍDICOS
		COMUNICAÇÃO VISUAL
	EE AMANDO DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO VISUAL
		COZINHA
		ELETROTÉCNICA
		MECATRÔNICA
	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	RECURSOS HUMANOS
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
		LOGÍSTICA
		INFORMÁTICA PARA INTERNET
	EE DONA CONSUELO MULLER	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
		REDES DE COMPUTADORES
		SERVIÇOS JURÍDICOS
		TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
	EE HÉRCULES MAYMONE	ADMINISTRAÇÃO
		ADMINISTRAÇÃO
		INFORMÁTICA
		LOGÍSTICA
		MEIO AMBIENTE
		TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
		TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
	ADMINISTRAÇÃO	
	EE JOÃO CARLOS FLORES	ADMINISTRAÇÃO
		LOGÍSTICA
		VENDAS
	EE JOAQUIM MURTINHO	COMÉRCIO
		LOGÍSTICA
		LOGÍSTICA
	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	ELETROTÉCNICA
	EE LINO VILACHÁ	INFORMÁTICA
	EE MARIA ELIZA B. C. DA COSTA	SERVIÇOS JURÍDICOS
	EE PADRE JOÃO GREINER	ADMINISTRAÇÃO
		COMUNICAÇÃO VISUAL
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
	EE PADRE JOÃO GREINER	QUÍMICA
EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	COMUNICAÇÃO VISUAL	
EE PROF. OTAVIANO G. DA SILVEIRA JUNIOR	LOGÍSTICA	
	ADMINISTRAÇÃO	
EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ELETROTÉCNICA	
EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	
EE VESPASIANO MARTINS	AGRONEGÓCIO	
CASSILÂNDIA	CONDOMÍNIO	
	INFORMÁTICA	
CORUMBÁ	RECURSOS HUMANOS	
	BIBLIOTECONOMIA	
	HOSPEDAGEM	
COSTA RICA	MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO	

DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	LOGÍSTICA
	EE SCILA MÉDICI	ADMINISTRAÇÃO
		MEIO AMBIENTE
DOURADOS	EE ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ	RECURSOS HUMANOS
	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	LOGÍSTICA
		SERVIÇOS JURÍDICOS
	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	INFORMÁTICA
		COMÉRCIO
	EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	RECURSOS HUMANOS
LOGÍSTICA		
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS		
EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	AGRONEGÓCIO	
EE VILMAR VIEIRA MATOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	
FÁTIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MULLER	COMUNICAÇÃO VISUAL
		INFORMÁTICA
		LOGÍSTICA
		RECURSOS HUMANOS
		SERVIÇOS JURÍDICOS
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	AGRONEGÓCIO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	ADMINISTRAÇÃO
	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	RECURSOS HUMANOS
	EE RODRIGUES ALVES	AGRONEGÓCIO
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET	LOGÍSTICA
	EE REYNALDO MASSI	RECURSOS HUMANOS
JARDIM	EE ANTONIO PINTO PEREIRA	AGRONEGÓCIO
	EE ANTONIO PINTO PEREIRA	HOSPEDAGEM
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	RECURSOS HUMANOS
MUNDO NOVO	EE MARECHAL RONDON	LOGÍSTICA
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MÉDICE	INFORMÁTICA PARA INTERNET
	EE PRESIDENTE MÉDICE	COMÉRCIO
	EE PRESIDENTE MÉDICE	SERVIÇOS JURÍDICOS
NOVA ANDRADINA	EE VINÍCIUS DE MORAES	AGRONEGÓCIO
	EE VINÍCIUS DE MORAES	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
		JOGOS DIGITAIS
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE PADRE ANCHIETA	VENDAS
	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO
		RECURSOS HUMANOS
PARANAÍBA	EE KENDI NAKAI	SERVIÇOS JURÍDICOS
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET
		RECURSOS HUMANOS
	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	AGRONEGÓCIO
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
PEDRO GOMES	EE CLEUZA TEODORO	AGRONEGÓCIO
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	COMÉRCIO
	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	AGRONEGÓCIO
		ANÁLISES CLÍNICAS
RIBAS DIO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GERÊNCIA DE SAÚDE
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	AGRONEGÓCIO
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	AGRONEGÓCIO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	AGRONEGÓCIO
		REDES DE COMPUTADORES
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	AGRONEGÓCIO
TERENOS	EE ANTONIO VALADARES	INFORMÁTICA
		LOGÍSTICA
		COMÉRCIO
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	MEIO AMBIENTE
	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	LOGÍSTICA

EDITAL N. 14 /2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, na Lei Complementar n. 115, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto n. 12.343, de 11 de junho de 2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastramento de professores para aulas temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em sala de aula, supervisão de estágio profissional supervisionado ou coordenação de curso, no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, para o ano letivo de 2017.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Formulário de Inscrição está disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva> até o dia 10 de julho de 2017, até às 23 horas, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

1.2 O professor do Quadro Permanente, com cargo de até 40 horas, que pleiteie aulas temporárias, poderá fazer a inscrição.

1.3 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

1.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.5 A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de inscrição impressa.

1.6 A relação de professores cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, no dia 15 de julho de 2017.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para atuar como docente no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, o interessado deverá:

- ter formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC;
- fazer inscrição somente para apenas uma disciplina; se for habilitado para mais de uma disciplina, deverá optar pela de maior domínio;
- ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe.

2.2 Para atuar como supervisor de estágio profissional supervisionado ou coordenador de curso o interessado deverá:

- ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência de regência de classe.

#### 3. DO CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 No Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal:

- o cadastramento e a seleção dos candidatos serão realizados pela equipe pedagógica da Superintendência de Políticas Educacionais/SED, por meio de análise dos dados registrados na inscrição;
- a relação dos candidatos cadastrados e selecionados será divulgada no portal da SED, <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, e no mural das unidades escolares que oferecerem o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal;
- a convocação do candidato é de responsabilidade da unidade escolar de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis;
- o candidato selecionado deverá apresentar-se, na unidade escolar, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- comprovante de habilitação na disciplina de interesse;
- Curriculum Vitae*;
- comprovante de docência.

e) a não comprovação da habilitação implicará anulação do cadastro;

- a convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo;
- a Secretaria de Estado de Educação poderá responsabilizar-se pela designação da Coordenação Pedagógica do curso.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:

- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
- servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
- servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

- professor com readaptação provisória e definitiva;
- militar;
- estrangeiro não naturalizado.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Professor com cargo efetivo com aulas complementares poderá ter convocação desde que a soma da carga horária não ultrapasse cinquenta horas semanais e esteja em consonância com art. 4º do Decreto 14.137, de 6 de fevereiro de 2015 (conforme Resolução n. 2933, de 10 de fevereiro de 2015).

5.2 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

5.3 Os interessados nas funções de Coordenador de Curso, Supervisor de Estágio Profissional Supervisionado e Professor poderão solicitar, às unidades escolares relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

5.4 Constatada, a qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

5.5 A validade deste Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.

5.6 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

5.7 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 14/2017, DE JUNHO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE PROF OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
ITAPORÃ	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO
JARDIM	EE CORONEL PEDRO JOSÉ RUFINO
JUTI	EE 31 DE MARÇO
MARACAJÚ	EE CAMBARÁI
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TRES LAGOAS	EE AFONSO PENA

**Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio sob n. cadastral 25381 de 07/12/2015**

**Processo: 29/035787/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N.03.184.041/0001-73, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 25381 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2017

**Assinatura:** 26/06/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANGELO CHAVES GUERREIRO - CPF/MF n. 112.713.688-70**

Prefeito do Município de TRÊS LAGOAS/MS - CONVENENTE.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/COINF/SED Nº Cadastral 7557**

**Processo:** 29/038.639/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Almeida & Echeverria Engenharia Ltda. EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 021/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 15/06/2017 a 12/09/2017.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 09/06/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Vinicius Encheverria Brites

**Extrato do Contrato N° 0006/2017/COINF/SED N° Cadastral 8289**  
**Processo:** 29/017.995/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda-EPP  
**Objeto:** Serviço de construção de calçada, acessibilidade e urbanização no perímetro externo da Escola Estadual São Gabriel, no município de São Gabriel do Oeste/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Notas de Empenho n. **2017NE2489**  
**Valor:** R\$ 351.772,02 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.  
**Data da Assinatura:** 14/06/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2016/SED N° Cadastral 6467**  
**Processo:** 29/015.004/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n° 0014/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 01 de Julho de 2017 a 31 de Junho de 2018  
**Data da Assinatura:** 23/06/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2016/SED N° Cadastral 6468**  
**Processo:** 29/008.665/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n° 0015/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 01 de Julho de 2017 a 31 de Junho de 2018  
**Data da Assinatura:** 23/06/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Contrato N° 0109/2017/SED N° Cadastral 8259**  
**Processo:** 29/020.264/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910006 - Educação em tempo integral, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO.  
**Valor:** R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/06/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Frederico Jorge Cortez Calux

**Extrato do Contrato N° 0110/2017/SED N° Cadastral 8267**  
**Processo:** 29/021.231/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender alunos do C. Est. de Educação Especial e Inclusiva  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 1.908,30 (Um mil, novecentos e oito reais e trinta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Frederico Jorge Cortez Calux

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.196 de 01 de julho de 2016, página 15.

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 26216 de 29/6/2016**

**Processo: 29/024454/2016**

**BRASILÂNDIA/MS**

**Onde se lê:**

**Vigência: 30/06/2017**

**Leia-se:**

**Vigência: 30/10/2017**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAE/MS N. 1 DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, reunida em Assembleia no dia 21 de junho de 2017, na sala de reuniões da Secretária de Estado de Educação-SED/MS, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CAE/MS.

**Delibera:**

**Art.1** Aprovar o Edital de Convocação - Eleição para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS para o quadriênio de 2017/2021.

**Art.2** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2017.

**ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO**

**Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS – Quadriênio 2017-2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul - CAE/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, convoca as Entidades Não-Governamentais para participarem da eleição destinada à escolha dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS para o quadriênio de 2017/2021, de acordo com as disposições deste Edital.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1° – Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS para o mandato com início em 24 de setembro de 2017 e término em 24 de setembro de 2021.

**DOS CONSELHEIROS**

Art. 2° – A função de Conselheiro Estadual de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público onde, os interessados em exercê-la, deverão atender o que determina o Regimento Interno do CAE/MS e os seguintes requisitos:

I – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;  
 II – Realizar visitas às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de MS – REE/MS, 2 (duas) vezes por mês, no mínimo;  
 III – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;  
 IV – Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3° – As eleições do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de MS.

**DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4° – A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

I – Cada Entidade inscreverá 2 (dois) representantes, um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer à mesma Entidade, não podendo ser ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo.

**DAS VAGAS**

Art. 5° – As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 01(um) representante Titular de Entidades dos Profissionais da Educação básica;  
 II – 02 (dois) representantes Titulares dos Pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino de MS – REE/MS;  
 III – 02 (dois) representantes Titulares de Entidades Cíveis Organizadas (Associações, Institutos, entre outros), preferencialmente, que estejam ligadas a ações/atividades em segurança alimentar e nutricional, e/ou que representem Povos Indígenas ou Comunidades Tradicionais;  
 IV – 01 (um) representante Titular indicado por Entidades de Estudantes (discentes).  
 V – 01 (um) representante Titular indicado pelo Poder Executivo, por meio de Ofício.

§ 1° – Para cada representante Titular deverá ser eleito, também, seu respectivo Suplente, do mesmo segmento representado.

§ 2° – No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

**DOS ELEGÍVEIS**

Art. 6° – Serão elegíveis:

I – Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de Assembleia e/ou Reunião Extraordinária específica para tal fim.  
 II – Representantes dos Pais de alunos matriculados na REE/MS, indicados pelas Associações de Pais e Mestres – APM a serem escolhidos por meio de Assembleia e/ou Reunião Extraordinária específica para tal fim.  
 III – Representantes indicados por Entidades Cíveis Organizadas a serem escolhidos por meio de Assembleia e/ou Reunião Extraordinária específica para tal fim.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes na forma prevista no inciso V do art. 5° deste Edital.

**DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7° – A Entidade deverá realizar Assembleia Geral e/ou Reunião Extraordinária específica para a escolha de Titular e Suplente para representá-la no Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS;

Art. 8° – Enviar aos cuidados **da Secretária Executiva do CAE/MS**, (Avenida Do Poeta Manoel de Barros, s/n, bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP 79031-350) constando os seguintes documentos:

I – Ofício (modelo anexo I);  
 II – Nome;  
 III – Cédula de Identidade;  
 IV – CPF;

V – Endereço completo;  
 VI – Telefone para contato;  
 VII – Endereço eletrônico;  
 VIII – Carta de Credenciamento dos representantes (modelo anexo II);  
 IX – Termo de Compromisso (modelo anexo III e IV).

§ 1º – O Ofício (anexo I), deverá conter os seguintes anexos: cópias do comprovante de endereço no nome dos candidatos, Cédula de Identidade, CPF e Ata da Assembleia Geral e/ou Reunião Extraordinária que indica os candidatos; Carta de Credenciamento (anexo II) e Termo de Compromisso (anexo III e IV).

§ 2º – O período de inscrição dos candidatos será de **1º de agosto a 11 de agosto de 2017**, no horário das **9 às 16 horas**, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa, diretamente na Secretaria Executiva do CAE/MS.

§ 3º – As inscrições poderão ser realizadas por postagem - via **AR** – Aviso de Recebimento - endereçadas à **Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS** até o dia **31/07/2017**, com os documentos citados no art. 8º e § 1º deste Edital.

Parágrafo Único: Não será permitida a apresentação de documentos exigidos, após o término do prazo de inscrição, sendo automaticamente indeferidas as Entidades que não estiverem de acordo com a relação exigida.

Art.9º – As chefias imediatas (Diretores) das Unidades Escolares da REE/MS, deverão dar ciência do presente Edital aos Pais de alunos, membros das Associações de Pais e Mestres – APM, Colegiado e Grêmio Estudantil, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

**Art. 10 – A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.**

Art. 11 – A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 18 de agosto de 2017.

Art.12 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos com documentação incompleta ou inadequada até os prazos limites estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, estarão disponíveis na Secretaria Executiva do CAE/MS, localizada na Avenida Do Poeta Manoel de Barros, s/n, bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP 79031-350, para possíveis recursos.

**DA DIVULGAÇÃO**

Art. 13 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral encaminhará para publicação no Diário Oficial de MS, a relação das Entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições.

Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada nas Unidades Escolares da REE/MS em local visível e de amplo acesso à população.

**DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Art. 14 – Qualquer impugnação a partir da divulgação da relação de inscritos, deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro de 2 (dois) dias úteis.

Art. 15 – Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, caso queira se manifestar de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, da data da ciência da impugnação.

Art. 16 – Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 3 (três) dias.

Art. 17 – Será definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

**DA ELEIÇÃO**

Art. 18 – A Eleição será realizada no **dia 04 de setembro de 2017**, quando serão realizadas as Assembleias de cada segmento, **na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS**, localizada na Avenida Do Poeta Manoel de Barros, s/n, bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande – CG/MS, CEP 79031-350.

§ 1º – Os trabalhos terão início às **8 horas e 30 minutos** se estiverem presentes todas as Entidades aptas a participarem do processo eleitoral ou às **9 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 2º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das Entidades aptas.

§ 3º – Cada Entidade, por intermédio do seu Titular indicado no Ofício, ou do Suplente no caso de ausência do Titular, deverá assinalar com um “X” no quadrado próprio duas Entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§ 4º – Serão consideradas eleitas as Entidades mais votadas.

Art. 19 – Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 – Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das Assembleias.

**Art. 21 – A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.**

**DA APURAÇÃO**

Art. 22 – O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 23 – Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – No caso das Entidades Cíveis Organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II – No caso dos Pais e Discentes, o de maior idade;

III – No caso das Entidades de Profissionais da Educação Básica, a que tiver maior número de filiados.

Art. 24 – Após o encerramento de cada Assembleia o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

**DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Art. 25 – Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados Conselheiros eleitos.

Art. 26 – O Presidente da Comissão Eleitoral solicitará ao Chefe do Executivo a nomeação dos Conselheiros eleitos, por meio de Ato formal sendo publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2017.

**Roberto Bernardo do Nascimento**  
 Presidente da Comissão Eleitoral do CAE/MS  
 Quadriênio 2017-2021

**ANEXO I – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE OFÍCIO**

À Comissão Eleitoral da Eleição das Entidades Não-Governamentais para o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato do Grosso do Sul – CAE/MS.

\_\_\_\_ (nome da Entidade), localizada à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por \_\_\_\_\_ (nome do Presidente da Entidade, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da Eleição das Entidades Não-Governamentais– CAE/MS – Quadriênio 2017-2021.

Nestes termos

Pede deferimento.

\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

**ANEXO II – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

\_\_\_\_ (nome da Entidade), localizada à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por \_\_\_\_\_ (nome do Presidente da Entidade, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), **CREDENCIA COMO TITULAR** \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residência, telefone, celular e *e-mail*) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE** \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residência, telefone, celular e *e-mail*) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2017-2021.

\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

**ANEXO III – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua devida qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) **representante TITULAR** da \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), localizada à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2017-2021, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no regimento Interno do CAE/MS.

\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do **representante TITULAR** da Entidade)

**ANEXO IV – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua devida qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) **representante SUPLENTE** da \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), localizada à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2017-2021, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no regimento Interno do CAE/MS.

\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do **representante SUPLENTE** da Entidade)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Extrato do Termo de Doação N.º 035/2017**

**Processo nº: 27/003811/2013**

**PARTES:** 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. **Município de Naviraí.**

**Amparo Legal:** Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea “a” da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Naviraí, dos bens móveis relacionados no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

**DATA ASS.:** 21.06.2017.

**ASS.:** **Nelson Barbosa Tavares**  
**José Izauri de Macedo**  
**Edvan Thiago Barros Barbosa**

**Extrato do Termo de Doação N.º 031/2017****Processo n.º: 27/003811/2013****PARTES:** 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;2. **Município de Japorã.****Amparo Legal:** Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Japorã, dos bens móveis relacionados no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.**DATA ASS.:** 21.06.2017.**ASS.:** **Nelson Barbosa Tavares**  
**Vanderley Bispo de Oliveira**  
**Veridiana Barbosa da Silva****Extrato do Termo de Doação N.º 032/2017****Processo n.º: 27/003811/2013****PARTES:** 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;2. **Município de Juti.****Amparo Legal:** Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Juti, dos bens móveis relacionados no **Anexo Único**, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.**DATA ASS.:** 22.06.2017.**ASS.:** **Nelson Barbosa Tavares**  
**Elisangela Martins Biazotti dos Santos**  
**Gabriella de Menezes Ortega****Extrato do Termo de Doação N.º 033/2017****Processo n.º: 27/003090/2013****PARTES:** 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;2. **Município de Ladário****Amparo Legal:** Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Ladário/Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	N.º de Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502517
Microcomputador Tipo V c/processador	503085

**DATA ASS.:** 14.06.2017.**ASS.:** **Nelson Barbosa Tavares**  
**Carlos Anibal Ruso Pedrozo**  
**Ana Lúcia de Vasconcellos Pereira****Extrato do Termo de Doação N.º 022/2017****Processo n.º: 27/003090/2013****PARTES:** 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;2. **Município de Japorã****Amparo Legal:** Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Japorã/Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	N.º de Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502512
Microcomputador Tipo V c/processador	503080

**DATA ASS.:** 21.06.2017.**ASS.:** **Nelson Barbosa Tavares**  
**Vanderley Bispo de Oliveira**  
**Veridiana Barbosa da Silva****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 002/2017**

A SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, tornam público o presente Edital de Chamamento Público – CONSELHO GESTOR FUNDEMS N.º 002/2017, em conformidade com a DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS N.º 057, de 06 de junho de 2017, a Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14/12/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.494 de 02/06/2016 e Resolução SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, que tem por objetivo selecionar e apoiar PROPOSTAS de PROJETOS a serem executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de que trata o Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, que tenha no mínimo dois anos de existência, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, por regime de mútua cooperação, assegurando o atendimento dos princípios da igualdade, moralidade, economicidade, publicidade e outros, que contribuam para difundir ações voltadas para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja no Estado de Mato Grosso do Sul.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, foi instituído pela Lei Estadual n.º 3.984, de 16 de dezembro de 2010, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 13.231, de 06 de julho de 2011 e Deliberação CG-FUNDEMS N.º 001, de 27 de julho de 2011 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor – FUNDEMS.

**1. DO OBJETO**

Este Edital de Chamamento Público, objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção de proposta de projeto que contribua para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul, obtendo estatísticas Agropecuárias sendo Qualitativas, Quantitativas e Econômicas das culturas do milho e da soja nas safras: 2017/2018 e 2018/2019, por meio de mapeamento das safras agrícolas, monitoramento da produção e da qualidade dos grãos e acompanhamento dos custos da produção de soja e milho em Mato Grosso do Sul, contendo o alcance dos seguintes objetivos específicos:

- Consolidar as informações do projeto de Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio através de Nova Plataforma WebGis (Web SIGA).
- Realizar o Mapeamento dos Usos e Ocupação do Solo de Mato Grosso do Sul (*Soja 1ª safra 2017/2018, Milho 2ª safra 2017, Soja 1ª safra 2018/2019 e Milho 2ª safra 2018*) por meio de sensoriamento remoto e geoprocessamento, identificando as culturas de grande expressão em Mato Grosso do Sul, que são: soja e milho, sendo os dados disponibilizados em SHAPES para o manuseio, como ferramentas de análise geoespacial;
- Obter dados das produtividades das culturas da soja e milho nos municípios produtores do estado, por meio de visitas a campo semanal (mínimo de 140 coletas) - *Soja 1ª safra 2017/2018, Milho 2ª safra 2018, Soja 1ª safra 2018/2019;*
- Obter dados sobre incidências de pragas, doenças e plantas daninhas nas culturas da soja e milho nos municípios produtores do estado por meio de visitas a campo semanal (mínimo de 140 coletas) - *Soja 1ª safra 2017/2018, Milho 2ª safra 2018, Soja 1ª safra 2018/2019;*
- Identificar e atualizar informações das unidades de armazenamento de grãos por meio de visitas a campo semanal;
- Realizar divulgação dos resultados obtidos a toda sociedade sul-mato-grossense - Semestralmente;
- Divulgar informações estatísticas da evolução do plantio e colheita da soja e milho nos municípios produtores do estado – Relatórios Semanais disponíveis on-line - *Soja 1ª safra 2017/2018, Milho 2ª safra 2018, Soja 1ª safra 2018/2019;*
- Levantar dados das perdas durante o processo de colheita por meio de visitas a campo semanal.

A publicação do Edital de Chamamento PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n.º 002/2017, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no sítio da SEMAGRO [www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br) em ícone Chamamento Público.

**2. PRAZOS**

Para a contagem de prazos deste Edital adotar-se-á o previsto no Código Civil – Lei Federal n.º 10.406/2002:

“Artigo Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento. § 1º Se o dia do vencimento cair em feriado considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.”

2.1 Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n.º 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento as publicações atinentes a este Edital.

2.2 Prazos do processo de seleção das propostas:

Publicação do Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS	29/06/2017
Recebimento das propostas, conforme estabelece o artigo 26 decreto est. 14.494/2016.	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS
Sessão Pública para abertura de envelopes contendo as propostas.	28/07/2017
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Dez (10) dias úteis a partir da realização da Sessão Pública.
Publicação do resultado preliminar da avaliação das propostas	15/08/2017
Prazo para interposição de eventual recurso ao colegiado que a proferiu.	Cinco (05) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
Prazo para comissão analisar os recursos	Cinco (05) dias contados do recebimento do recurso
Publicação da resposta aos recursos interpostos	Em até cinco (05) dias úteis.
Publicação da homologação das Propostas selecionadas e resultado definitivo	Em até cinco (05) dias úteis.
Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016.	Até (15) quinze dias após a publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico de MS.

**3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO:****3.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

As propostas protocoladas no prazo e na forma estipulada neste edital serão avaliadas e analisadas pela Comissão de Seleção conforme faculta o § 1º do Artigo 27 da Lei Federal 13.019/2014 e § 5º do Artigo 14 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, sendo aplicáveis aos membros os impedimentos previstos na legislação, especialmente o § 2º do Artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2016 e § 6º do Artigo 14 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

**3.2.1 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INDEFERIMENTOS:**

Serão desclassificadas as propostas que contrariarem a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto estadual n.º 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente:

- A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal n.º 13.019/2016;
- O valor da proposta seja inferior ao estabelecido no item “5.3”.

**3.3 DA SELEÇÃO:**

A Comissão analisará as propostas, seu enquadramento e fará a contagem de pontos e respectiva classificação.

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016 a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.



As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

- I - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto, conforme previsto no artigo 16, § 2º decreto 14.494/2016.
- II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e
- IV - O valor global.

### 3.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>			

Descrição dos critérios de seleção dos projetos:

1. Viabilidade dos objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2
4. Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
5. Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3
6. Natureza da organização proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

### 3.5 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
- b) Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
- c) Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
- d) A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Instituições Parceiras: São elegíveis para fins de parceria, as entidades ou instituições privadas, sem fins lucrativos, constantes no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 13.019/2014, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 33 do mesmo *Codex*.
- 4.2 Os atos constitutivos da organização proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
- 4.3 Com o intuito de incentivar o desenvolvimento das Organizações da Sociedade Civil sediadas no Estado de MS, de fomentar a criação de novas OSCs no Estado de MS, de facilitar a fiscalização da execução das parcerias por parte da Administração Pública Estadual, este edital visa selecionar propostas e celebrar parcerias com organizações da sociedade civil sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.4 As PROPOSTAS/PROJETOS deverão ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 5. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

- 5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes do FUNDEMS – FONTE 02460000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza De Despesa 33504101.
- 5.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
- 5.3 A proposta deverá contemplar todos os objetivos específicos do item 1, a qual deverá enquadrar-se ao limite dos recursos determinados no item 5.1.
- 5.4 O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a organização proponente não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora, desde que comprove sua correta aplicação de acordo com proposta e Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria a ser celebrado.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, no setor de protocolo da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00 horas.

Não serão reconhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

### 6.1 DA IMPUGNAÇÃO:

Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, ou do Decreto nº 14.494/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de (05) cinco dias para resposta da entidade da Administração Pública Estadual, contados da data do recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será o mesmo republicado e reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

### 6.2 DO RECURSO:

Conforme estabelece o Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, a Comissão que a proferiu.

A Comissão deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de cinco (05) dias.

Conforme estabelece o § 1º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 os recursos das decisões que não forem reconsideradas pela Comissão de Seleção, deverão, nos termos do art. 7º, inciso XI do citado Decreto, ser encaminhados ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para decisão final, sendo que, conforme estabelece o § 3º do Artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, da decisão do Secretário de Estado não caberá novo recurso.

Conforme estabelece o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, após o julgamento previsto ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SEMAGRO/CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS, homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

### 7. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha e apresentada na forma constante do Anexo PROPOSTA deste Edital.

A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" - anexo I, a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital, junto à SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00.

7.1 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

#### DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2017  
SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310

#### REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

7.2 O protocolo da Proposta, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 7.3 Não serão aceitas propostas enviadas via Correio.

7.4 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do *caput* do Artigo 2º, nos incisos I a V do *caput* do Artigo 33 e nos incisos II a VII do *caput* do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

### 8. DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado utilizando os anexos da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06 de junho de 2.016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.179 no dia 07 de junho de 2.016, em até quinze (15) dias da publicação da homologação das propostas;

8.2 Conforme estabelece o Artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 as organizações da sociedade civil deverão manter o Cadastro de Conveniente da Administração Estadual (CCAD), conforme Resolução/SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007 e apresentá-lo juntamente com Plano de Trabalho e demais documentos exigíveis pela legislação (Artigo 34 da Lei Federal nº 13.016/2014).

8.3 No prazo de (15) quinze dias a partir da publicação da homologação do processo de seleção, a organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho e documentos previstos na Lei Federal 13.019/2014 com redação que lhe foi dada pela Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, a saber:

- I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
  - a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
  - c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

XI – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenientes (CCAD), nos termos do artigo 91 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 5º - Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

8.4. Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso V do Artigo 25 e Artigo 38 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 será permitida despesas a título de “CUSTOS INDIRETOS” até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estar previstas na Proposta e no Plano de Trabalho.

8.5. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

## 9. DAS VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA:

9.1. Será vedada para celebração de parceria, a organização da sociedade civil/proponente que incorra nas vedações de que trata o artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014, conforme disposto no artigo 26 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

## 10. DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, a autorização prevista no Artigo 85 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a organização da sociedade civil será convidada, para em até dez (10) dias a formalizar o Termo de Colaboração.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 A entidade beneficiada ou a SEMAGRO poderão autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

## 11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

### 11.1 DO GESTOR DA PARCERIA:

O Secretário de Estado da SEMAGRO designará por ato publicado na imprensa oficial o GESTOR DA PARCERIA, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, a serem realizados em tempo hábil e de forma eficaz, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e demais legislação aplicável.

Será designado um gestor para cada parceria celebrada, podendo o mesmo servidor ser gestor de duas ou mais parcerias, devendo constar no Termo de Colaboração o nome, cargo, telefone e e-mail institucional do Gestor.

Os gestores designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente no § 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada.

### 11.2 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme estabelece o Artigo 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/2014 e inciso XI do Artigo 3º e Artigo 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução “P” SEMAGRO n. 022, de 03 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.401 de 04 de maio de 2017, página 14 para monitorar e avaliar os Termos de Parceria decorrente do presente Edital.

Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designados estão sujeitos aos impedimentos previstos especialmente nos §§ 6º e 7º do Artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014 atualizada e Artigo 53 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

As atribuições, ações e procedimentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão disciplinadas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

### 11.3 DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE RESULTADOS

A entidade deverá disponibilizar os resultados para que sejam publicados em site oficial da secretaria de estado durante a execução do projeto.

## 12 DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

12.1. A entidade deverá movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica, em instituição financeira pública, conforme indicada no Plano de Trabalho, vinculado a Parceria, e os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica ou depósito identificado, sendo que o comprovante de depósito ou documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento, nos termos dos artigos 53 da Lei 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto n. 14.494/2016.

12.2. Eventuais pagamentos em espécie deverão constar na Proposta e Plano de Trabalho, conforme estabelece o Artigo 25, inciso VII do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XIV do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e inciso XIV do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, PRESTAÇÃO DE CONTAS é o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

### 13.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Compete a organização da sociedade civil que tenha recebido recurso do FUNDEMS, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Parceria a ser celebrado, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

c) Utilizar, para prestação de contas, os anexos previstos no Inciso II da Resolução / SEFAZ nº 2.733 de 06 junho de 2.016 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.179, de 07 de junho de 2.016, páginas 06 a 12;

d) O prazo para a prestação final de contas será estabelecido no Termo de Colaboração, de acordo com a complexidade do objeto da parceria, limitada ao prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano (*caput* do Artigo 69, Artigo 49 e § 2º do Artigo 67 LF 13.016/2014 e Artigo 59 a 63 do Decreto Estadual nº 14.494/2.016).

Conforme estabelece o Artigo 63 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 a prestação de contas anual deverá ser apresentada até trinta dias após o fim de cada exercício, considerando-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução.

e) Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos (Parágrafo único do Artigo 51 da LF 13.016/2014). Salientando que a utilização do rendimento pela Organização parceira somente é possível após autorização do Parceiro Público/SEMAGRO.

f) Os pagamentos a fornecedores/contratados deverão ser realizados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que o documento TED deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento (Artigo 53 da LF 13.019/2014 atualizada);

g) Os pagamentos em espécie, admitidos como exceção a regra prevista na letra anterior, deverão estar previstos na Proposta e Plano de Trabalho, devendo ser demonstrada/justificada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica (§ 2º do Artigo 53 da LF 13.016/2014);

h) Os trabalhos voluntários realizados no projeto/Termo de Parceria deverão ser contabilizados nos Relatórios Parciais e Finais de Execução de Parceria;

i) Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa deverá adotar as providências administrativas cabíveis visando regularizar a situação, tudo em conformidade com o Decreto Estadual n.º 14.494, de 02.06.2016, e, no que for omissivo, ao disposto na Lei n.º 13.019, de 31.07.2014.

j) A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações toda a parceria celebrada com a administração pública conforme estabelece o Artigo 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislação aplicável.

### 13.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete a SEMAGRO, órgão da Administração Pública celebrante, sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável, o seguinte:

a) Apreciar a prestação final de contas apresentada, devendo o prazo ser fixado no Instrumento de Parceria, podendo ser no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento e do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período (Artigo 71 da LF 13.016/2014 e Artigo 73 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Estadual nº 14.494/2016 e demais legislação aplicável;

b. O presente Chamamento Público e seus anexos ficarão à disposição no sítio da SEMAGRO no endereço eletrônico <http://www.semagro.ms.gov.br/>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de MS;

c. O presente Chamamento Público não gera direitos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMAGRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

d. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEMAGRO, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

e. O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMAGRO de qualquer responsabilidade civil ou penal;

f. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente;

g. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital;

h. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições;

i. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas implicarão na inabilitação do proponente;

j. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias poderão ser obtidos pelo e-mail: [fundems@semagro.ms.gov.br](mailto:fundems@semagro.ms.gov.br) fazendo constar no campo assunto CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 – SEMAGRO e a identificação do proponente;

k. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente;

l. Os casos omissos serão dirimidos pela SEMAGRO e ou pelo CONSELHO GESTOR FUNDEMS, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

m. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FUNDEMS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2017.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar.

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)  
(assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO II – DA PROPOSTA
<b>DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA</b>
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS)
<b>1. Identificação</b>
<b>1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)</b>
•Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
•Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
•Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
•Valor global: (Informar o valor global da proposta)
•Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
•Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
<b>1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)</b>
•Nome:
•CNPJ:
•Data da Fundação:
•Registro no CNPJ:
•Endereço completo:
•Bairro:
•Município:
•CEP:
•UF:
•Número de Telefone e Fax com DDD:
•E-mail:
•Página na WEB (site):
<b>2. Descrição da Proposta.</b>
<b>2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)</b>
<b>2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)</b>
<b>2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</b>
<b>2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)</b>
<b>2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)</b>
<b>2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)</b>
<b>2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</b>
<b>2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)</b>
<b>3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)</b>
<b>4. Informações complementares sobre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)</b>

**ANEXO III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº **XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2017 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 e neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (nome da OSC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (nome e qualificação do representante), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público - Conselho Gestor/FUNDEMS nº 002/2017 constante dos autos do Processo Administrativo (inserir número do Processo), sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:**

**2.1** A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (especificar):

**3.2** Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

**4.1** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho).

**4.2** A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**4.3** A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:**

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

**5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1 A ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ (*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

**6.2** Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

**6.3** Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

**6.4** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.5** Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**6.6** Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA (excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida):**

**7.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: (*especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16*). OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$..... (*especificar o valor*), dispensado o depósito na conta corrente específica da Parceria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**7.1** As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (*identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designado por meio (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

**7.2** As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (*identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designados por (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

**7.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

**7.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

**8.1** As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

**8.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

**8.2.1** Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

**8.3** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) Indicação do número desta Parceria;

d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**8.4** O **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(*Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que excepciona a regra acima*).

**8.4.1** A **ADMINISTRAÇÃO** autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

**8.5** Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

**8.6** Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

**8.7** Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**9.1** A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

**9.2** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*), admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**9.3** As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

**9.4** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:**

**10.1** As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**10.2** Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** *(Excluir esta Cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a remuneração das demais Cláusulas):*

**11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

**11.2** O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

**11.2.1** Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

**11.2.2** Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

**11.3** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**11.4** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**11.5** A análise da Prestação de Contas Anual pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo

f) a conclusão da análise pela:

- prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;

- prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

**11.6** No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

**11.7** Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;

b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

**11.7** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:**

**12.1** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

**12.2** A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

**12.3** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

**12.3.1** Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**12.4** O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;

e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;

f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

**12.5** Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.6** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**12.7** A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

c) Conclusão da análise pela:

✓ Aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;

✓ Aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

✓ Rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**12.8** Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

**12.9** Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;

b) no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

**12.10** O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

**12.11** O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**12.12** Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:**

**13.1** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:**

**14.1** Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade *(inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO)*:

Da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final.

Ou

Da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

**14.2** Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou

b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.

**14.3** Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

(Quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:**

**16.1** É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:**

**17.1** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;  
 c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou  
 d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.  
**17.2** Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:  
 a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou  
 b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**17.3** Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

**17.4** Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

**17.5** A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

**18.1** A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**18.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

**19.1** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

**20.1** É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

**21.1** Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

**21.2** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

**21.3** Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

**21.4** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**22.1** Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

**22.2** As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO  
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

- Nome:  
Identidade RG:  
CPF nº
- Nome:  
Identidade RG:  
CPF nº

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do Contrato N° 0081/2017/SEJUSP** N° Cadastral 8243  
**Processo:** 31/302.225/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e I.A.

**Objeto:** CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP  
Aquisição de Ração Canina.  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
**Valor:** R\$ 160.512,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e doze reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Do Prazo:** 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 19/06/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JÚNIOR

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 05/2017 Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

• Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS - POLINTER  
 O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 046, de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.337, de 26/01/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

#### II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLAS	SUBCLAS	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	quantidade (nº de caixa ou metros lineares)
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	1998/1999 /2000	4 caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância, BIM, OS, Correios	2002/2003	01 caixa
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2002/2003	16 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente/recebido/expedido	2004	29 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2004	17 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2005	14 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2005	35 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2006	17 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2006	28 caixas e 2 gavetas c/ pastas suspensas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2006	1 caixa
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2007	13 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2007	37 caixas
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística, correios, BIM, Escalas, frequência, avaliações	2007	1 caixa
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Relatório Supervisão, Estatística, Relatório viagens, BPC	2007	1 caixa
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2008	17 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2008	20 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2009	20 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2009	40 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2010	41 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2010	26 caixas
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística, correios, BIM, Escalas, frequência, avaliações	2010	1 caixa
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2011	29 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2011	40 caixas
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística, correios, BIM, Escalas, frequência, avaliações	2011	1 caixa
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2012	37 caixas
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de boletim de ocorrência	2012	1 caixa
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2012	26 caixas

42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de carta precatória	2013	24 caixas
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente CEPOL/recebido/expedido	2013	39 caixas
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística, correios, BIM, Escalas, frequência, avaliações	2013	1 caixa
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatórios de plantão, vale universidade, medidas cautelares	2013	1 caixa
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de boletim de ocorrência, correios	2013	1 caixa

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2017.

**Wellington de Oliveira – Delegado de Polícia**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN/ MS Nº. 08, de 28 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, através do Edital nº 001/2015-SAD/SEJUSP/AGEPEN e nomeação através do Decreto "P" nº 2.662, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.420, de 31 de maio de 2017, vem tornar público o quadro de vagas que serão disponibilizadas para escolha dos aprovados.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação profissional: Serviço Social

Município	Quantitativo de Vagas
Corumbá	01
Jardim	01
Jateí	01
São Gabriel d'Oeste	01
Três Lagoas	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação profissional: Psicologia

Município	Quantitativo de Vagas
Bataguassu	01
Dois Irmãos do Buriti	01
Naviraí	01
Nova Andradina	01
Rio Brilhante	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação profissional: Direito

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	02

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Administração

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	02

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	02

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Análise de Sistemas/Ciência da Computação/ Engenharia da Computação/Tecnologia em Processamento de Dados

Município	Quantitativo de Vagas
Dourados	01
Três Lagoas	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

Município	Quantitativo de Vagas
Caarapó	02
Corumbá	03
Coxim	01
Ivinhema	01
Jardim	01
Nova Andradina	01
Ponta Porã	06
Rio Brilhante	01
São Gabriel d'Oeste	01
Três Lagoas	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Município	Quantitativo de Vagas
Corumbá	03
Coxim	01
Dois Irmãos do Buriti	01

Ivinhema	01
Ponta Porã	02
São Gabriel d'Oeste	04
Três Lagoas	04

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Município	Quantitativo de Vagas
Caarapó	05
Campo Grande	18
Corumbá	08
Coxim	05
Dourados	12
Ivinhema	04
Jardim	03
Nova Andradina	01
Paranaíba	03
Ponta Porã	04
Rio Brilhante	02
São Gabriel d'Oeste	02
Três Lagoas	01

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio/2017, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE				
PROCESSO:	55/500303/2017	FAVORECIDO	ANBIMA - ASSOC. BRAS. DAS ENT. MERC.FINAN.	
NE	2017000261	DATA	09/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com inscrição de Cursos, Seminários, Congressos e afins.		NAT.DESP:	33903948
valor				879,00
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
NE	2017000269	DATA	17/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Empresa de Correios e Telégrafos.		NAT.DESP:	33903947
valor				4.567,04
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 DISPENSA				
PROCESSO:	55/500625/2017	FAVORECIDO	AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
NE	2017000292	DATA	30/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Serviço de Manutenção e conservação de Veículos.		NAT.DESP:	33903919
valor				80,00
PROCESSO:	55/500625/2017	FAVORECIDO	AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
NE	2017000294	DATA	31/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Material para Manutenção de Veículos.		NAT.DESP:	33903039
valor				780,00
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 PREGÃO				
PROCESSO:	55/500519/2017	FAVORECIDO	ART VÍDEO EIRELI - EPP	
NE	2017000264	DATA	09/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Material de Expediente, Caixa Arquivo Morto de Papelão e Corretivo Líquido a Base de Água.		NAT.DESP:	33903016
valor				729,90
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 PREGÃO				
PROCESSO:	55/502272/2017	FAVORECIDO	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	
NE	2017000262	DATA	09/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Extrator de Grampos, Fita Adesiva Transp. 25mmx50 m, Fita Adesiva Transp. 45mmx45m, Grampeador de Mesa, Estilete Estreito.		NAT.DESP:	33903016
valor				485,40
PROCESSO:	55/500272/2017	FAVORECIDO	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME	
NE	2017000263	DATA	09/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Despesa com Material de Expediente, Grampo 26/6 Cobreado.		NAT.DESP:	33903016
valor				58,00
PROCESSO:	55/502123/2016	FAVORECIDO	L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP.	
NE	2017000271	DATA	22/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com aquisição de Café Torrado e Moído.		NAT.DESP:	33903007
valor				616,00
PROCESSO:	55/501604/2017	FAVORECIDO	SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP	
NE	2017000293	DATA	31/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Reator Elétrico Bivolt e Lâmpada Fluorescente de 40w.		NAT.DESP:	33903026
valor				974,50
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 NÃO APLICA				
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS	
NE	2017000288	DATA	22/05/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Ativos da AGEPREV referente a férias (RGPS), de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31901168

Valor	21.000,00				
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000289	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos da AGEPREV, Férias RPPS.		NAT.DESP:	33901118	
valor	4.050,00				
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000290	DATA	29/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Salário Maternidade Prorrogação de maio e junho/2017.		NAT.DESP:	33901159	
valor	2.864,00				
<b>AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008 ART.17 SUPRIMENTO</b>					
PROCESSO:	15/500794/2017	FAVORECIDO	MS/AGEPREV/SF/ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA		
NE	2017000270	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Suprimento de Fundos para atender a AGEPREV.		NAT.DESP:	33903975	
valor	2.000,00				
<b>AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 INEXIGIBILIDADE</b>					
PROCESSO:	55/502761/2016	FAVORECIDO	PROVENTOS DE AUX.RECLUSÃO		
NE	2017000265	DATA	09/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Auxílio Reclusão em favor de Isadora Marques de Mattos, outubro e novembro/2016.		NAT.DESP:	33900801	
valor	2.930,00				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – TC/MS		
NE	2017000266	DATA	12/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de abril/2017.		NAT.DESP:	31900101	
Valor	1.641.571,09				
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS–MP/MS		
NE	2017000272	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Ministério Público de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	2.400.000,00				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – TC/MS		
NE	2017000273	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	7.890.000,00				
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – MP/MS		
NE	2017000274	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Ministério Público de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	33900101	
valor	9.300.000,00				
PROCESSO:	55/500092/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2017000275	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Militar de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900302	
valor	12.390.000,00				
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – MP/MS		
NE	2017000276	DATA	22/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Ministério Público de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	390.000,00				
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS – ASLE		
NE	2017000277	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço referente a despesa com a folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900301	
Valor	1.620.000,00				
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
NE	2017000278	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Civis de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	45.000.000,00				
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – ASLE		
NE	2017000279	DATA	22/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	6.726.000,00				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS TC/MS		
NE	2017000280	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Contas de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	1.500.000,00				
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – ASLE		
NE	2017000281	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	8.430.000,00				
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS – ASLE		
NE	2017000282	DATA	22/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a Folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa de maio a junho/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	146.000,00				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS TC/MS		

NE	2017000283	DATA	22/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Contas de maio/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	75.000,00				
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	TJ/MS – INATIVOS		
NE	2017000284	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Justiça de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	30.000.000,00				
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS – TJ/MS		
NE	2017000285	DATA	22/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Justiça de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	1.500,00				
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS - TC/MS		
NE	2017000286	DATA	22/05/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender a despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor	4.950.000,00				
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS – TJ/MS		
NE	2017000287	DATA	22/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Justiça de maio a julho/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor	4.500.000,00				
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000291	DATA	29/05/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Civis Encargos Gerais de maio/2017.		NAT.DESP:	31909202	
valor	78.344,25				

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0182/2016/AGESUL N° Cadastral 7244****Processo:**

57/101.514/2016

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA

**Objeto:**

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n.º 182/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/06/2017 a 23/08/2017. Fica acrescido ao valor do Contrato OC n.º 182/2016 a importância de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), passando o total ajustado dos atuais R\$ 384.959,43 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 480.659,43 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**Ordenador de Despesas:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:**

Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º c/c o artigo 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998

**Data da Assinatura:**

22/06/2017

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 042/2017 PROCESSO 71/600.327/2017****Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Camapuã, CNPJ n.º 03.155.926/0001-44.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:**

Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.

**Vigência:**

Indeterminada

**Data da Assinatura:**

18.05.2017

**Assinam:****Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **Delano de Oliveira Huber** - CPF n.º. 176.743.408-21 pela Prefeitura.**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 043/2017 PROCESSO 71/600.417/2017****Partes:**

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– CNPJ86.891.363/0001-80

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo a realização de Estágio Curricular e Extracurricular Supervisionado

**Amparo Legal:**

Parecer CNE/CEB n.º 35/2003, Lei n.º 11.788, de 25/9/2008 e Resolução n.º 01, de 21/01/2004, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica

**Vigência:**

28/06/2017 a 28/06/2022

**Data da Assinatura:**

28.06.2017

**Assinam:****Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, pela UEMS: **JOÃO MIANUTTI** – CPF: 390.618.841-87



EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 143/2017  
PROCESSO 71/600.410/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Jose Tenorio Amorim Filho – CPF: 272.329.991-00.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 28.06.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Jose Tenorio Amorim Filho – CPF: 272.329.991-00, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 144/2017  
PROCESSO 71/600.401/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar José de Paulo da Costa – CPF: 272.325.811-49.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 25.05.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, José de Paulo da Costa – CPF: 272.325.811-49, Produtor.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 521 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;*

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Flávio Mendonça Cattelan	4571	2248
Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro	6132	2249
Thallis Wilker Dias Nogueira	6285	2250
Thiago de Almeida Cavalcanti	4470	2251

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

**Processo:** 63/101.075/2016

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN de Campo Grande - MS, com sede na Rua Santa Maria, número 1.307, Bairro Cel. Antonino, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.632/0001-00, representada pelo seu Presidente AUD DE OLIVEIRA CHAVES, portador do CPF nº 176.911.091-72

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doações dos veículos da marca e modelo VEICULO FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI:9BD15802544584670, PLACA HQH-9357; VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 2P, A GASOLINA COR BRANCO, CHASSIS 9BD15802544576725 PLACA HQH-9345; VEICULO FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004, CHASSI: 9BD15802544584820, PLACA HQH-9367; VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 2P. A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA, ANO 2004 CHASSI:9BD15802544585015, PLACA HQH-9369; VEICULO FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI:9BD15802544584744, PLACA HQH-9397; VEICULO FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI:9BGRD48X04G191243, PLACA HQH-9425; VEICULO CHEVROLET MOD. CELTA 4 PORTAS A GASOLINA, COR BRANCO ANO 2004 CHASSI:9BGRD48X04G191094, PLACA HQH-9429; VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE 2P. A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA, ANO 2004 HASSI:9BD15802544585006, PLACA HQH-9401; VEICULO

FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI:9BD15802544584750, PLACA HQH-9388

**Data Assinatura:** 26 de Junho de 2017.

**Assinam:** LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e AUD DE OLIVEIRA CHAVES - AGEPEN

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.438 DE 28/06/2017 PAG. 09

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

**Processo:** 63/101.075/2016

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parque dos Poderes, Bloco 1, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.523/0001-43, representada pelo seu Secretário de Estado CARLOS ALBERTO DE ASSIS, portador do CPF nº 924.445.208-15

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI Nº 9BD15802544584793, PLACA HQH-9368 e FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA, ANO 2004 CHASSI Nº 9BD15802544585008, PLACA HQH-9366.

**Data Assinatura:** 26 de Junho de 2017

**Assinam:** LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e CARLOS ALBERTO DE ASSIS - SAD

#### ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO/LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS

**ONDE SE LÊ:** **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação dos veículos FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI Nº 9BD15802544584793, PLACA HQH-9368 e FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA, ANO 2004 CHASSI Nº 9BD15802544585008, PLACA HQH-9366.

**LEIA-SE:** **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a DOAÇÃO/LEILÃO dos veículos FIAT UNO MILLE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA ANO 2004 CHASSI Nº 9BD15802544584793, PLACA HQH-9368 e FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS A GASOLINA COR BRANCO BANCHISA, ANO 2004 CHASSI Nº 9BD15802544585008, PLACA HQH-9366.

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 058/2017 - Contrato Nº CT - 016/2017**  
**CONTRATADA:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO  
**OBJETO:** Patrocínio ao ciclo de decisões "FÓRUM DE FINANÇAS, FÓRUM DE GESTÃO DE PESSOAS, CEO FÓRUM E PERSPECTIVAS ECONOMICAS 2018".  
**VALOR:** R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2017.  
**ASSINAM** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos– MSGÁS.  
Deborah Stern Vieitas – American Chamber of Commerce for Brazil-SP

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO ADITIVO Nº. 005/2017 – CONVÊNIO 23.567/2014/DETRAN/MS

**PROCESSO N.º** 31/703.259/2014

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE–MS, CNPJ 03.501.509/0001-06.

**ADITAMENTO:** Adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº 23.567/2014, prorrogando o prazo de validade por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/07/2017 a 02/01/2017

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Resolução Conjunta 2.093/2007, bem como demais normas legais pertinentes.

**ORDENADOR DE DESPESA:** GERSON CLARO DINO

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2017

**ASSINAM:** GERSON CLARO DINO – Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF: 404.823.321-15 e MARCOS MARCELO TRAD – Prefeito Municipal de Campo Grande - MS – CPF: 466.456.321-34.

**GERSON CLARO DINO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017 - PE Nº 014/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender aos Laboratórios de água e esgoto das Regionais e Laboratório Central e também demandas de materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas Regionais e Administração Central dos lotes 02, 04, 05, 06 e 07. VALOR: R\$ 122.304,45. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.2.99. PRAZO: Vigência de 13 meses, contado a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA. PROCESSO Nº 150/2017-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Francisco de Assis Gonçalves Saraiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HÉXIS CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 16 padrões de calibração para equipamentos da marca HACH – modelo 2100Q, para laboratórios operacionais das estações de tratamento de água operadas pela Sanesul. VALOR: R\$ 22.400,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4201. PRAZO: Vigência de 60 dias contados a partir da assinatura da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 362/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Pâmela Regina de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2017 - CELEBRADO ENTRE A JRT-NAN EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado “JARDIM ITÁLIA” localizado em Nova Andradina/MS, atualmente com 192 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2017. PROCESSO Nº 473/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Fernando Colombari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017 – CONVÊNIO Nº 013/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio por mais 12 meses, com término previsto para o dia 06 de julho de 2018. PROCESSO: Nº 237/2009/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ricardo Fávoro Neto.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.436, PÁGINA 18, DO DIA 26.06.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 – CONTRATO Nº 098/2015, ONDE SE LÊ: Com término previsto para o dia 24 de setembro de 2017, LEIA-SE: 27 de setembro de 2017. E ainda ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017, LEIA-SE: 26.05.2017.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0042/2017/FCMS** **Nº Cadastral 8279**  
**Processo:** 69/100.113/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.113/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME, representante legal do Músico GUGA BORBA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 10/06/2017, com início a partir das 09:30 horas, nas Ações Sócio Educativa Vale Renda, na Rede Solidária II, situada na Rua da Conquista, nº649, Bairro Jardim Noroeste, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2017.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

**Extrato do Contrato Nº 0044/2017/FCMS** **Nº Cadastral 8282**  
**Processo:** 69/100.102/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.102/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME, representante legal dos Músicos JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO (JU SOUC), MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA (JERRY ESPÍNDOLA) e RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES (RODRIGO TEIXEIRA), para a realização de 01 (um) show musical, com 75 (setenta e cinco) minutos de duração, no dia 10/06/2017, com início a partir das 11:00 horas, no Arraiá da AACC, que realizar-se-á no Centro Poliesportivo Dom Bosco, situado a Rua 14 de Julho, nº 5.200, Bairro Monte Castelo, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 10 de junho de 2017.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

**Extrato do Contrato Nº 0045/2017/FCMS** **Nº Cadastral 8283**  
**Processo:** 69/100.111/2017  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e WILSON DA SILVA BRAGA-MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.111/2017 contrata com WILSON DA SILVA BRAGA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº27.118.499/0001-92, na condição de empresário e representante exclusivo, da cantora Delanira Pereira Gonçalves “DELINHA”, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um, com 01 hora de duração, sendo o 1º no dia 11/06/2017, com início a partir das 12:00 horas, na Festa do Divino, que realizar-se-á na Rua do Seminário, nº 2055, Bairro Jardim Seminário, nesta cidade e Estado/MS, o 2º no dia 13/06/2017, com início a partir das 22:00 horas, na Avenida Rio Branco, centro, cidade de Porto Murtinho/MS, pelo aniversário da cidade, e o 3º no dia 15/06/2017, com início a partir das 23:00 horas, na Exposição Agropecuária Recanto dos Leilões, que realizar-se-á na Rua Antônio Martins de Matos, centro, cidade de Rio Negro/MS, todos em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) correspondente ao preço dos 03 (três) shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2017.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Wilson da Silva Braga

**Extrato do Contrato Nº 0046/2017/FCMS** **Nº Cadastral 8284**  
**Processo:** 69/100.107/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JW Produções e Eventos ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.107/2017 contrata com a empresa JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, representante legal da dupla sertaneja “JOÃO LUCAS E WALTER FILHO”, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 10/06/2017, com início a partir das 23:30 horas, na Avenida Rio Branco, centro, na cidade de Porto Murtinho/MS, pelo aniversário da cidade, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2017.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Samuel Moretto

**Extrato do Contrato Nº 0047/2017/FCMS** **Nº Cadastral 8292**  
**Processo:** 69/100.109/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Luciana de Lima Thomaz -MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.109/2017 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 17/06/2017, com início a partir das 21:00 horas, na 25ª Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, que realizar-se-á na Avenida Mato Grosso, nº3280, Bairro Santa Fé, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de junho de 2017.

**Data da Assinatura:** 13/06/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCIANA DE LIMA THOMAZ

**Extrato do Contrato N° 0052/2017/FCMS N° Cadastral 8309**

**Processo:** 69/100.120/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.120/2017 contrata com Sandro Cavalari Sommer - ME, CNPJ n° 20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo Uirapuru, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 17/06/2017, com início a partir das 20:00 horas, na Festa do Peão do Distrito de Ipezal, que acontecerá na Rua da Paz esquina com a Av. Eldorado, distrito de Ipezal, Angélica/ MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de junho de 2017.

**Data da Assinatura:** 14/06/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Sandro Cavalari Sommer

**Extrato do Contrato N° 0055/2017/FCMS N° Cadastral 8326**

**Processo:** 69/100.143/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Débora Cristina Teixeira Cosme Franco

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.143/2017 contrata com DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA COSME FRANCO, pessoa física, portadora do RG n°874.838 SSP/MS, e do CPF n°691.573.911-49, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08) do Grupo CELESTIALES, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um, com 04 horas de duração, sendo o 1° no dia 21/06/2017, com início a partir das 22:00 horas, na Feira do Produtor, que realizar-se-á na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, s/n°, na cidade de Bodoquena/MS, e o 2° no dia 08/07/2017, com início a partir das 20:00 horas, na Festa Julina, que realizar-se-á na Escola Estadual 11 de Outubro, situada na Rua Porto Batista, n° 28, nesta cidade e Estado/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de julho de 2017.

**Data da Assinatura:** 21/06/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Débora Cristina Teixeira Cosme Franco

**Extrato do Contrato N° 0057/2017/FCMS N° Cadastral 8338**

**Processo:** 69/100.123/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Falamansa Produções Artísticas Ltda. EPP

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.123/2017 contrata com a empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°04.245.571/0001-47, na condição de empresária e representante exclusiva, do grupo FALAMANSA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 25/06/2017, com início a partir das 23:00 horas, na Festa do banho de São João,

que realizar-se-á no porto geral, centro, na cidade de Corumbá/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de junho de 2017.

**Data da Assinatura:** 23/06/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e André Canonico

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA N° 243/2014 REFERENTE AO PROCESSO N° 23/200.658/2014 SIAFEM N° 023990.

**Outorgante:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ n° 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Rogerio Dias Renovato

**Objeto:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 243/2014, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 11/06/2017 até 10/06/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

**Data da Assinatura:** 09.06.2017

**Assinam:** – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

**Laercio Alves de Carvalho**

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

**Rogerio Dias Renovato**

CPF 582.050.471-20 – Outorgado

#### EXTRATO DA CARTA ACORDO SCON2016-04604 – FUNDECT/OPAS – SIAFEM 027605

**Processo:** 59/300.616/2016

**Partes:** A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

**Objeto:** A finalidade desta Carta Acordo é estabelecer os termos e condições dos quais a OPAS/OMS e a beneficiária cooperação na implementação da seguinte iniciativa: Rede de apoio aos apoiadores institucionais de Mato Grosso do Sul.

**Recurso:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0033, Fonte 0281330007.

**Data de Assinatura:** 21 de Outubro de 2016.

**Vigência:** Esta Carta Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 25 de Abril de 2018.

**Assinam:** Marcelo Augusto Santos Turine – FUNDECT

Joaquín Felipe Molina – OPAS/OMS

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 011/2017 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU/2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/2015, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Eng° Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **29 de junho de 2017** nos horários constantes no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS.
- Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

**Campo Grande-Ms, 26 de junho de 2017.**

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 011/2017**  
**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS**

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **29 de junho de 2017**, às **08h00min** horas.

Classificação	Nome Candidato	Em Substituição
208	Maria Izabel de Lima Silva	Silvia Regina Fernandes

**Extrato do Contrato N° 0018/2017/FUNSAU** **N° Cadastral 8192**  
**Processo:** 27/100.210/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação serviços de Saúde de MS e BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - ME  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPRESSORES NAS TORRES DE RESFRIAMENTO DO BLOCO II DO HRMS  
**Ordenador de Despesas:** Josceli Roberto Gomes Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Valor:** R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá **vigência de 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 02/06/2017  
**Assinam:** Josceli Roberto Gomes Pereira e José Batista da Silva

**Extrato do Contrato N° 0019/2017/FUNSAU** **N° Cadastral 8196**  
**Processo:** 27/100.306/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e RAFAEL JUNIOR DA SILVA 00697673197  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviços de impermeabilização das juntas de dilatação do PAM do HRMS  
**Ordenador de Despesas:** Josceli Roberto Gomes Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.  
**Valor:** R\$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais)  
**Amparo Legal:** O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/06/2017  
**Assinam:** Josceli Roberto Gomes Pereira e RAFAEL JUNIOR DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0020/2017/FUNSAU** **N° Cadastral 8205**  
**Processo:** 27/100.119/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e E3 INFORMATICA LTDA ME  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO. GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE  
**Ordenador de Despesas:** Josceli Roberto Gomes Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 02/06/2017  
**Assinam:** Josceli Roberto Gomes Pereira e THIAGO SANTOS ENGEL

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/FUNTRAB**  
**N° Cadastral 6688**  
**Processo:** 65/300.125/2016  
**Partes:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
**Objeto:** 1.1 Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2 Incluir no Contrato Múltiplo o (s) de serviços (s) de Encomendas Nacionais por mio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3 Excluir o (s) ANEXO (S) SERVIÇOS SEDEX 40096 E SERVIÇOS PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.  
**Ordenador de Despesas:** Wilton Melo Acosta  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 03/05/2017  
**Assinam:** Wilton Melo Acosta, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE USUÁRIO PARCEIRO 905/2017**

**Processo:** 29/500518/2017  
**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o atendimento aos servidores da UEMS, nas diversas áreas de atuação do SESC: Educação Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com exceção de Odontologia, mediante pagamento de taxas diferenciadas constantes na tabela de preços e de acordo com as normas que regem a instituição ora contratada.  
**Data de Assinatura:** 19 de junho de 2017.  
**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.  
**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS  
REGINA DE FÁTIMA FREITAS CARVALHO FERRO – Diretora Regional – SESC/MS  
CESAR YULE DE OLIVEIRA – Gestor do Termo – SESC/MS

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 904/2017**

**Processo:** 29/500216/2017  
**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a BIOSEV LTDA.  
**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por finalidade estabelecer cooperação entre as Partes, para promover os projetos Semana da Saúde para colaboradores da **BIOSEV** e Ação Cidadania para a população de cidades no entorno das unidades operacionais Rio Brilhante, Passa Tempo e Maracaju/MS da BIOSEV, por meio de atendimentos preventivos de saúde e apresentação de palestras de temas relacionados à saúde e qualidade de vida pelos professores e alunos da UEMS (“Projetos”).  
**Data de Assinatura:** 02 de junho de 2017.  
**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice - Reitor - UEMS  
RUI CHAMAS – Diretor Presidente BIOSEV  
PAULO PRIGNOLATO – Vice – Presidente BIOSEV

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 072-DEC/2017**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e FELIPE SARZI SARTORI FILIPIN (CIRURGIÃO DENTISTA). – Maracaju - MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho de 2017.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2022 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Felipe Sarzi Sartori Filipin (Representante Legal da Organização Concedente).

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Ata Número: 4987**  
**Despachos de 21 de junho de 2017**  
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: PROCURACAO: 17/068688-4 Localiza Rent A Car Sa, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/067011-2 Martins Comércio E Serviços De Distribuicao S/A, 17/068237-4 Makro Atacadista S.A., 17/068243-9 Makro Atacadista S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/057746-5 Bio Phyllas Florestal S.A, 17/057747-3 Uro Grandis Florestal S.A., MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/068506-3 R.A.C Balloons S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/050916-8 Cropper Armazens Gerais Ltda, 17/057833-0 Progesol Projetos Gerenciamento E Solucoes Ltda, 17/060658-9 Sinergia Prestadora De Serviços Ltda, 17/067847-4 Fa & Fl Tecnologia Ltda, 17/068977-8 Jbc Esquadrías Ltda, ALTERACAO: 16/138795-0 Agropecuaria Mh Ltda, 16/138796-9 Agropecuária Sh Ltda, 17/014445-3 Facilmed Consultorio Medico Popular Ltda - Me, 17/014518-2 Centro De Formação De Condutores Fênix Ltda, 17/015324-0 S R Cosméticos Ltda - Me, 17/017201-5 Diniz Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda - Me, 17/019633-0 Nelcir Rossoni & Cia Ltda - Me, 17/043690-0 2f Comercio & Conveniencia Eireli, 17/044262-4 Fgk Soluções Comerciais Integradas Ltda - Epp, 17/051074-3 Continental Comercio De Cereais Ltda, 17/051078-6 Marques E Adorno Ltda - Me, 17/051127-8 Maraduci Confeccões E Comércio Ltda - Me, 17/057840-2 Brooks Ambiental E Serviços Ltda - Epp, 17/058917-0 China Comercio E Distribuidora De Pneus Eireli, 17/059121-2 Hotel Vale Verde Ltda - Epp, 17/060233-8 Sobrinho & Martins Ltda - Me, 17/060514-0 Romeiro & Romeiro Ltda - Me, 17/060588-4 Jacarandá Negócios Imobiliários Ltda - Epp, 17/060740-2 Poletto E Vieira Ltda - Me, 17/060754-2 Martins & Montazolli Estacionamento Ltda - Me, 17/067028-7 Pousada & Motel Adventure Ltda - Me, 17/067401-0 Pv Plano De Assistencia Familiar E Serviços Postumos Ltda - Me, 17/067547-5 Bugatti Transportes Ltda - Me, 17/067782-6 Caramalac & Ribeiro Ltda - Me, 17/067810-5 Ruralnews Ms Serviços Publicitários Ltda - Me, 17/067818-0 Induspan - Indústria E Comércio De Couros Pantanal Ltda, 17/067821-0 Rodrigues & Rodrigues Comercio De Vidros Ltda - Epp, 17/067862-8 Rodoquality Transportes Ltda, 17/067882-2 Cz Importação Exportação E Distribuição Comercial Ltda - Me, 17/068048-7 Transportadora CI Ltda - Me, 17/068122-0 Geoi2 Tecnologia Da Informação Ltda - Epp, 17/068134-3 Estância Jóia - Comércio De Hortifrutí Ltda - Epp, 17/068247-1 Ulisses Pereira De Alencar - Eireli, 17/068262-5 O Cupim Caminhões Ltda - Epp, 17/068272-2 Las 4 Vacas Restaurante Eireli, 17/068303-6 Ld Viagens E Turismo Ltda - Me, 17/068348-6 L.H. Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, 17/068683-3 Panificadora E Confeitaria Cometa Ltda - Me, 17/068706-6 Jr Multimix Materiais Para Construção Ltda - Epp, 17/068708-2 Lsh Modas Ltda - Me, 17/068790-2 Psg Tecnologia Aplicada Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/017286-4 Tornearia Triunfo Ltda - Me, 17/051180-4 Curi & Curi Ltda - Me, 17/068634-5 A.S.D. Entulhos Ltda - Me, 17/068784-8 L G N Comercial Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/057766-0 Breda Logística Ltda, 17/068622-1 Syngenta Seeds Ltda, 17/068623-0 Syngenta Proteção De Cultivos Ltda, 17/068663-9 Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/057683-3 Mais Freios Ltda -Epp, 17/068709-0 Lsh Modas Ltda Epp, PROCURACAO: 17/016064-5 Agropecuaria Mh Ltda, 17/016065-3 Agropecuaria Mh Ltda, 17/019261-0 Centro De Formação De Condutores Modelo Ltda - Me, 17/068333-8 Jacarandá Negócios Imobiliários Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/068502-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/068503-9 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/068504-7 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/017279-1 M Do Nascimento, 17/018252-5 M H S De Souza Lang, 17/050028-4 Renata M. Grubert, 17/067621-8 E B Da Silva Recuperadora, 17/067968-3 Nilson Damiao Demenciano Junior, 17/068635-3 Wellington Vicentini Junior, 17/068641-8 Valkiria Miyahira Ribeiro Marcena, ALTERACAO: 17/006379-8 Samuel Joaquim De Santana - Me, 17/015236-7 J.A Rojas - Nico - Me, 17/015286-3 O. Da Silva R P Lava Car - Me, 17/015296-0 Laiz Cristina Quintana Dagostin Dos Santos - Me, 17/017275-9 Celia Elizabeth Ferreira - Me, 17/017590-1 Tereza Alves Pereira - Me, 17/018247-9 Ana Terra Balbino - Me, 17/050024-1 Danielle Correa Leal - Me, 17/051049-2 Suely Santos Matos - Me, 17/051091-3 Ilda Dos Santos Bim - Me, 17/057773-2 E De Souza - Me, 17/057837-2 Marcelo Luiz Assis De Alencar - Me, 17/057839-9 Ronie Von Junqueira De Freitas - Me, 17/059089-5 Larissa Kethellen Da Silva Rocha - Me, 17/067031-7 Marluce Souza Costa - Me, 17/068679-5 Alan Rick Marques Romeiro - Me, 17/068759-7 M.M.B. Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/050023-3 Mauro Gabriel Kalife - Me, 17/050765-3 Olario



PEDRO TORRES MARTINS 36617180100; 8)NADIR M. DE MIRANDA - ME; 9) R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP; 10)CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI EPP; 11)MARDISA VEICULOS S/A; 12)MENDES & BARBOSA MÉDICOS LTDA - EPP; 13)HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP; 14)M. ARNAUD & CIA LTDA - EPP; 15)PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA; 16)SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA - ME; 17)MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: PALAS COMERCIAL LTDA EPP** .-.Registro Cerca nº0637/17, Classe de Materiais: 44905208. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: JALISON MORAGA SILVEIRA 02516028180** .-.Registro Cerca nº0638/17, Classe de Serviços: 33903988; PEREIRA & PADILHA LTDA - ME .-.Registro Cerca nº0639/17, Classe de Serviços: 33903908, 33903959, 33903995; **ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A** .-.Registro Cerca nº0640/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903011, 33903035, 33903036, 33903040, 33903210, 33903215, 33903219, 44905208, Classe de Serviços: 33903912, 33903917, 33903950; **RÁDIO CAPITAL DO SOM LTDA** .-.Registro Cerca nº0641/17, Classe de Serviços: 33903988; **HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** .-.Registro Cerca nº0642/17, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903013, 33903014, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903026, 33903028, 33903029, 33903030, 33903035, 33903042, 33903044, 33903047, 33903215, 44905204, 44905206, 44905208, 44905210, 44905220, 44905224, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905242, 33903801, 33909110; **PEDRO TORRES MARTINS 36617180100** .-.Registro Cerca nº0643/17, Classe de Serviços: 33903988; **NADIR M. DE MIRANDA - ME** .-.Registro Cerca nº0644/17, Classe de Serviços: 33903988. **CADASTRO INDEFERIDO: R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; **CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Municipal, Licença [PARA TRANSPORTE DE PESSOAS], Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; **MARDISA VEICULOS S/A**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Classes, Cópia autenticada do Termo de abertura e Encerramento do Livro Diário referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015; **MENDES & BARBOSA MÉDICOS LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Municipal, Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Cópia Autenticada da Licença Sanitária, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Certidão de FGTS; **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, Cópia do Ativo; **M. ARNAUD & CIA LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença CRA; **SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA - ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial n.9431, do dia 19 de junho de 2017, pág.56, referente à Homologação e Convocação da Ata de Registro de Preços nº 105/2017.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

#### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/000.795/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

#### PARTES:

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

#### AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 28 junho de 2017.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 28 de junho de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e João Carlos Krug

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 05, 32 e 34  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2017  
**PROCESSO:** 55/000.408/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 13/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DEVIDAMENTE INSTALADOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2017  
**PROCESSO:** 71/600.211/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 11/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DEVIDAMENTE INSTALADOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2017  
**PROCESSO:** 71/600.212/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONIAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2017  
**PROCESSO:** 27/100.359/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 11/07/2017 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP:** 040/2017  
**PROCESSO:** 27/003.040/2016

**ALTERAÇÕES:** 1) Incluir as alíneas "b" e "b.1" no Inciso V do subitem 4.1.5. do edital, com a seguinte redação: b)Certificado de Registro ou Cadastro do objeto licitado;

b.1) Caso o produto seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA, ficando dispensada a apresentação da alínea "a".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 003/2017  
PROCESSO: 71/200.019/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA FACHADA DO HRMS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2017  
PROCESSO: 27/000.969/2017  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 12/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação Por interesse da Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2017  
PROCESSO: 55/000.455/2017

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE REPETIÇÃO do PE 040/2017, Processo: 27/003.040/2016, do D.O.E. 9.436 do dia 26 de junho de 2017, pág. 25.

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento do lote 12 e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2016  
PROCESSO: 55/000.950/2016

LOTES	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
06, 07, 09, 10, 14, 16, 18, 19 e 20	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 05/07/2017 às 15:30:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 20 e 21 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2017  
PROCESSO: 55/000.597/2017  
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 05/07/2017 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 28 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 04 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Região Leste)  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2017  
PROCESSO: 55/000.273/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 03/07/2017 às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2017  
PROCESSO: 55/001.204/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 03/07/2017 às 13:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 01 e 10 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2017  
PROCESSO: 55/000.342/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 03/07/2017 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E LEGAIS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2017.  
PROCESSO: 27/004.693/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CTEC ENGENHARIA LTDA - EPP	701.999,00	701.999,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição do Lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2017  
PROCESSO: 55/000.507/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2017  
PROCESSO: 55/001.203/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
02	ALPHARAD COM. IMP. E EXP.DE PROD. HOSP LTDA	APROVADAS
03		
04		
05	MAIORCA SOLUÇÃO E SAUDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO	APROVADA
09		REPROVADAS
10	EIRELI ME	APROVADAS
16	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	
18	MAIORCA SOLUÇÃO E SAUDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO	APROVADAS
19		
20		
21		
22		
24	MAIORCA SOLUÇÃO E SAUDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO	APROVADAS
25	EIRELI ME	APROVADA
34	SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI-EPP	
37	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/07/2017 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2017  
PROCESSO: 27/001.043/2017  
RESULTADO: LOTE 02 DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DE CAMPO GRANDE).  
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2017  
PROCESSO: 55/000.278/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	01	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO	3,24
	02		1,54
	03		1,54
	04		3,84
	05		6,89
	06		2,84
	07		1,54
	08		17,23
	09		2,60
	10		1,93
	11		1,53
	12		2,37
	13		1,53
	14		2,33
	15		1,83
	16		2,15
	17		1,43
	18		1,64
	19		2,03
	20		1,13
	21		2,33
	22		0,83
	23		3,03
	24		2,83
	25		1,83
	26		2,13
	27		3,23
	28		1,53
	29		3,53
	30		1,12
	31		2,97
	32		2,11
	33		3,83
	34		3,33
	35		7,23
	36		1,93
	37		2,63
	38		2,43
	39		1,33
	40		1,53
	41		1,33
	42		1,33
	43		4,74
	44		3,01
	45		6,83
	46		6,83
	47		2,33
	48		7,23
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 01 (R\$)			146,50
02	01	S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME	2,69
03	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,63
04	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,90
05	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	22,90
06	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	23,54
07	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,71
08	01	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	3,83
	02		3,79
	03		4,14
	04		7,48
	05		3,94
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 08 (R\$)			23,18
09	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	8,40
	02		16,10
	03		14,50
	04		4,00
	05		16,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 09 (R\$)			59,00
10	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	5,80
	02		5,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 10 (R\$)			10,80
12	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	10,00
13	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,52
14	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	4,00
15	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	12,61
16	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,64
17	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,89
19	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	9,70
20	01	KFLEX COMERCIAL LTDA - ME	9,51
	02		3,57
	03		1,94
	04		2,24
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 20 (R\$)			17,26
21	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	14,24
22	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	7,20
23	01	MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP	19,00
24	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	13,00
25	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,05



26	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,50
	02		3,39
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 26 (R\$)			8,89
27	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,60
28	01	FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	1,00
29	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,50
	02		2,03
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 29 (R\$)			4,53
30	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,17
	02		1,17
	03		1,17
	04		1,18
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 30 (R\$)			4,69
32	01	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	24,70
33	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	13,84
34	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,58
35	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,25
36	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,52
	02		8,08
	03		1,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 36 (R\$)			12,60
37	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	26,51
38	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	15,27
39	01	TAVARES & SOARES LTDA	16,89
40	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	21,39
41	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,78
42	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,99
43	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,41
44	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,16
	02		6,75
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 44 (R\$)			8,91
45	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,16
46	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,09
47	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,14
48	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,81
	02		5,54
	03		5,91
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 48 (R\$)			15,26
49	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,87
50	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,38
51	01	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,40

LOTES FRACASSADOS: 11, 18 e 31.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2017

PROCESSO: 55/000.450/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	3,92
02		21,90
03		76,90
04	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	4,07
05	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	3,00
06	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	16,75
07		29,80
08	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,49
09	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	4,60
10		19,65
11	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	11,50
12	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	0,44
14	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	6,70
15		3,15
16		5,50
17	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	6,50
18		4,60
19		1,55
20	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	4,00
21	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3,00
22		3,59
23	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	5,68
24		3,40
25	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	12,50
26	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	26,50
27	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	12,30
28	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	6,20
29		5,58
30		6,60

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### PROCESSO Nº 27/000.571/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 4.514,48 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 14/06/2017

##### PROCESSO Nº 27/000.881/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelho, item 1 em favor da empresa AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 07/06/2017

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2017, Processo nº 6101100057/2017.

Objeto: Aquisição de material permanente, conforme especificação no termo de referência do edital.

Adjudicatárias:

Para o item I - Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, com a proposta de R\$ 2.280,00;

Para o item II - Empresa FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ sob o nº 27.416.739/0001-35, com a proposta de R\$ 414,65.

Para o item III - Empresa R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com a proposta de R\$ 1.000,00;

Para o item IV - Empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com a proposta de R\$ 1.100,00;

Para os itens V, VI, VII e VIII - Empresa L.M.K. COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 27.219.581/0001-03, com a proposta referente ao item V de R\$ 2.770,00, com a proposta referente ao item VI de R\$ 219.500,0000, com a proposta referente ao item VII de R\$ 640,0000 e com a proposta referente ao item VIII de R\$ 640,00, totalizando um montante de R\$ 223.550,00.

Valor Global da Ata de R\$ 228.344,6500.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde

Pregoeira da AEM/MS

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2017;

Processo nº 6101100057/2017;

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 05/2017, cujo objeto (Aquisição de material permanente, conforme especificação no termo de referência do edital), foi adjudicado e fica assim, homologado para as empresas:

Para o item I - Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, com a proposta de R\$ 2.280,00;

Para o item II - Empresa FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ sob o nº 27.416.739/0001-35, com a proposta de R\$ 414,65.

Para o item III - Empresa R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com a proposta de R\$ 1.000,00;

Para o item IV - Empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com a proposta de R\$ 1.100,00;

Para os itens V, VI, VII e VIII - Empresa L.M.K. COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 27.219.581/0001-03, com a proposta referente ao item V de R\$ 2.770,00, com a proposta referente ao item VI de R\$ 219.500,0000, com a proposta referente ao item VII de R\$ 640,0000 e com a proposta referente ao item VIII de R\$ 640,00, totalizando um montante de R\$ 223.550,00.

Valor Global da Ata de R\$ 228.344,6500.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente da AEM/MS

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 57/500.096/2017, tendo como objeto a **execução das obras de construção de 48 (quarenta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo: 28 (vinte e oito) unidades nos Loteamentos Almesinda Costa Sousa, Randolfo Jareta e Celina Gonçalves e 20 (vinte) unidades no Loteamento Francisco Alves (Bela Vista III), município de Nova Andradina/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.** As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 18/07/2017**

**HORÁRIO: 8:30 horas**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:** Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Unidade de Apoio à Licitação, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 – 00000349-7 – CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170. Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

**NIVALDO BELAMOGLIE**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

**A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo “Menor Preço”, relativo ao Processo nº 57/500.106/2017, tendo como objeto a **execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Constantina Gaúna Xavier, município de Nioaque/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.** As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 18/07/2017**

**HORÁRIO: 10:30 horas**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:** Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Unidade de Apoio à Licitação, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 – 00000349-7 – CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170. Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

**NIVALDO BELAMOGLIE**

Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ref.: PROCESSO N. 57/500.121/2017**

**RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE** de licitação fundamentada no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com a manifestação jurídica acostada aos autos do processo n. 57/500.121/2017, para a contratação da Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/001-04, cujo objeto é o pagamento referente despesas operacionais, conforme termo de acordo e compromisso firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a Caixa Econômica Federal, anexo ao processo 67/100.023/2017.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE**, conforme determina o *caput* do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL TP Nº 063/2017-CLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.073/2017.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** Contratação da obra de Revitalização da Praça Antônio Alves Duarte – 1ª Etapa, no Município de Dourados/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA/HORA:** ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30/06/2017.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL:** CO 022/2017 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.864/2017.

**OBJETO:** Contratação de serviços de drenagens nas Rodovias Estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da Malha Rodoviária das Residências Regionais: 3ª R.R. (Três Lagoas), 6ª R.R. (Paranaíba), 9ª R.R. (Nova Andradina) e 14ª R.R. (Costa Rica) - Grupo C, no Estado do Mato Grosso do Sul.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**LICITANTE:** ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME

**RESULTADO:** EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.3.3, ITEM 01 E 02 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**Concorrência nº 002/2017**

Processo Administrativo nº 065/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** que, por interesse da administração, a data **abertura do certame foi prorrogada** para a seguinte data:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 10/07/2017**, às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Resultado de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.380, de 30 de março de 2017, página 61, no Aviso de Prosseguimento de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.384, de 05 de abril de 2017, página 18 e no Aviso de Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.389, de 12 de abril de 2017, página 63:

a) onde se lê:

03 (três) trafos em postes

b) leia-se:

02 (dois) trafos em postes

Campo Grande, 28 de junho de 2017

**Celso Braz de Oliveira Santos**

Comissão Especial de Licitação

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput* da lei 8666/93 e alterações posteriores, referente a despesa com tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções “Arquiteto Rubens Gil de Camillo” conforme justificativa constante no processo nº 71/750.011/2017 no valor estimativo de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) em favor da empresa Águas Guariroba S.A.

Campo Grande, 28 de Junho de 2017

MARIA HELENA MARTINS ALVES

Ordenadora de Despesa

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se o Resultado de Licitação, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.433, de 21 de junho de 2017, à página 27.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2017**

Processo nº 29/500424/2016.

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame a aquisição de material permanente (Lote 01 - aparelho de ar-condicionado; Lote 02 – compressor de ar; Lote 03 – bebedouro industrial; Lote 04 – Freezer vertical, e; Lote 05 – Microscópio), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento ao Convênio nº. 01.12.0298.00, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global
01	O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI – ME 01.139.803/0001-94	R\$ 10.138,96 (dez mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
02	OWL PRODUCOES E EVENTOS COMERCIO E LICITACOES EIRE 18.599.915/0001-20	R\$ 2.865,96 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
03	ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME 77.578.524/0001-99	R\$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais)
04	OWL PRODUCOES E EVENTOS COMERCIO E LICITACOES EIRE 18.599.915/0001-20	R\$ 3.163,41 (três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)
05	N. C. CARVALHO EIRELI ME 04.745.673/0001-21	R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)

Dourados - MS, 28 de junho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares

Pregoeiro

Republica-se o Resultado de Licitação, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.433, de 21 de junho de 2017, à página 27.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2017**

Processo nº 29/500589/2016.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores), em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do Setor de Desenvolvimento de Software da Diretoria de Informática da Fundação Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, a qual executa atividades de desenvolvimento e implantação de sistemas no âmbito da universidade, sendo necessário, para tanto, a utilização de equipamentos de alto desempenho.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global
01	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME 02.544.606/0001-13	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
02	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP 10.793.812/0001-95	R\$ 6.343,60 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Dourados - MS, 28 de junho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares  
Pregoeiro

#### Nº DO PROCESSO: 29/501020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017

Certidão de Decurso de Prazo

Certifico para os devidos fins que, decorreu o prazo concedido aos licitantes participantes para apresentação de documentos ausentes, no pregão acima discriminado, realizado no dia 12 de junho de 2017, findando-se em 26 de junho de 2017 (artigo 48, §3º, da Lei 8.666/1993). Certifico também que, a primeira colocada, C.FERRI RESTAURANTE LTDA – EPP, não apresentou os documentos em tempo hábil. Certifico ainda que, a segunda colocada, PANIFICADORA E RESTAURANTE AVEIDA LTDA – EPP, apresentou todos os documentos requeridos em ata. NADA MAIS.

Gustavo Ponciano Soares  
Pregoeiro

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 2.565, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR CARLOS DE SANTANA CARNEIRO, matrícula n.52173021, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeitos a partir da data da publicação (Processo n. 31/000438/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.893, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.894, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.895, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CINTHIA DALCIN BAUR para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.907, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TARCISIO AUGUSTO DOS SANTOS FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na

Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.119, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCELO HENRIQUE BARONE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, come efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.243, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação, de 2º SGT QPPM o 3º SGT QPPM Élvis de Ávila Cardoso, matrícula n. 100226021 e à graduação de 3º SGT QPPM o CB QPPM Élvis Basílio Luiz de Freitas, matrícula n. 131922021, por terem praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovados em Investigação Sumária por Conselho Especial designado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso II do art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002. (Processo n. 31/355713/2015 e Processo Conselho Especial/Portaria n. 004/CE/CORREG/PMMS/2015).

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.244, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder promoção extraordinária por ato de bravura, para a Classe Especial o servidor Rosalino Brambilla Silva, matrícula n. 85952023, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento no art. 103, art. 104 e art. 105, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/202150/2014).

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.245, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, promoção extraordinária por ato de bravura ao Investigador de Polícia Judiciária Fabiano Vilera, 2ª Classe, matrícula n. 36797022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a 1ª Classe, com fundamento no art. 103, art. 104 e art. 105, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200286/2011).

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.247, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 10.851, de 9 de julho de 2002, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Conceder a medalha “IMPERADOR DOM PEDRO II” aos cidadãos e aos Militares integrantes do CBM e de outras Corporações Militares que se tornaram credores de homenagem por terem prestado notáveis serviços à Corporação, ao Estado e ao País, se distinguiram no exercício das missões e se tornaram merecedores de reconhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

#### AGRACIADOS

1	FLÁVIO DA COSTA HIGA – Juiz do Trabalho da Vara de Coxim-MS
2	JAIME CALDEIRA JHUNYOR – Procurador de Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso do Sul
3	RENATO PIERETTI CÂMARA – Deputado Estadual
4	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA – Deputado Estadual

5	HUMBERTO REZENDE PEREIRA – Deputado Estadual	56	ROGÉRIO VIEIRA DE MELLO – ST BM – Auxiliar da 1ª Seção do Estado Maior do 6ºGBM/CBMMS
6	LIDIO NOGUEIRA LOPES – Deputado Estadual	57	EMERSON RENATO BALBUENA LEÃO – ST BM – Chefe da Subseção de Logística e Patrimônio da BM-4/EMG/CBMMS
7	PEDRO ARLEI CARAVINA – Prefeito Municipal de Bataguassu-MS	58	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO – ST BM – Vistoriante da SAT/6ºGBM/CBMMS
8	ROBERTO SILVA CAVALCANTE – Prefeito Municipal de Angélica-MS	59	JOAQUIM JOAREIS MEDEIROS – ST BM – Auxiliar BM da SSAA-1/1ºSGBM/Ind./CBMMS
9	ARLEI SILVA BARBOSA - Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul	60	JOSÉ JORGE DE LIMA – ST BM – Encarregado de Materiais e Equipamentos da Seção de Apoio Administrativo do 6ºSGBM/Ind./CBMMS
10	GILDO AMARAL – Policial Civil – Vereador do Município de Mundo Novo-MS	61	JOSÉ LOPES DA COSTA – ST BM – Auxiliar BM do 2º SGBM/1º GBM
11	FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul - UEMS	62	LENIRO OLIVEIRA DOS SANTOS – ST BM – Auxiliar BM do 7º SGBM/Ind./CBMMS
12	LUIZ CARLOS TELLES JÚNIOR – Procurador de Entidades Públicas/Coordenador de Assuntos Técnicos e Jurídicos/SEJUSP	63	DINIS RODRIGUES BAHIA PIRRE – 1º SGT BM - Comandante do Socorro do 18ºSGBM/Ind./CBMMS
13	GLÓRIA SETSUKO SUZUKI - Coordenadora-Geral de Perícias	64	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS – 1º SGT BM - Encarregado de Materiais e Equipamentos da Seção de Apoio Administrativo do 11ºSGBM/Ind./CBMMS
14	AUD DE OLIVEIRA CHAVES - Diretor-Presidente da AGEPEN	65	ANDRÉ LUIS MARTINS ROAS – 1º SGT BM – Socorrista do 2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
15	ÉDIO VIEGAS - Secretário-Adjunto da SAD	66	EMERSON DE ARAÚJO RAIMUNDO – 1º SGT BM – Encarregado de Materiais e Equipamentos da Seção de Apoio Administrativo do 5ºSGBM/Ind./CBMMS
16	MÔNICA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA - SEJUSP	67	SILVIO LUCAS COSTA – 1º SGT BM – Auxiliar da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais e Patrimônio da SEJUSP/MS
17	ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO - Superintendente de Administração e Finanças/SEJUSP	68	MARCIO VALÉRIO FIGUEIREDO FARIAS – 1º SGT BM – Auxiliar Administrativo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
18	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA - Subsecretário de Relações Institucionais/SEGOV	69	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO – 1º SGT BM – Supervisor de Despacho do CIOPS
19	APARECIDO DIAS DUARTE – Chefe da Agência de Trânsito Municipal de Dourados	70	ANIEL ARAÚJO JUNIOR – 1º SGT BM - Auxiliar BM do 13º SGBM/Ind./CBMMS
20	JOÃO CARLOS GUASSO – Assessor Técnico da Coordenadoria de Compras SEJUSP	71	JOHAINE VINHAL DOS SANTOS - 1º SGT PMMS - 14º BPMRv - Paranaíba
21	HERCULANO MACHADO NETO – Piloto Civil e Comandante de Aeronave	72	ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO – 2º SGT BM – Auxiliar Administrativo do 3ºSGBM/Ind./CBMMS
22	ALEXANDRE DEMBOGURSKI MACHADO – Analista de Suporte da Superintendência de Gestão da informação (SGI)	73	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU – 2º SGT BM – Chefe da Subseção de Legislação da BM-1/EMG/CBMMS
23	LUIZ OCTÁVIO BARROS COUTINHO – Contra-Almirante – Comandante do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil.	74	JOSELIO FERREIRA DE LIMA – 2º SGT BM – Vistoriante da SAT/4ºGBM/CBMMS
24	SEBASTIÃO JOSÉ MORENO GAMA – Cel R1 EB – GERENTE DA FHE POUPEX CAMPO GRANDE	75	GUSTAVO BARBOSA NICOLAU – 2º SGT BM – Auxiliar da SAT/4ºSGBM/Ind./CBMMS
25	CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA - Cel BM - Comandante-Geral do CBMES	76	HÉRCULES ESPINDOLA CUELLAR – 2º SGT BM – Auxiliar SAT/2ºSGBM/Ind./CBMMS
26	FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA	77	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS – 2º SGT BM – Auxiliar BM da Seção de Comando e Serviços do CMB/CBMMS
27	EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel BM - Comandante-Geral do PMPB	78	OLICIO DA SILVA LEMOS – 2º SGT BM - Vistoriante da SAT/9ºSGBM/Ind./CBMMS
28	EDMILSON LEITE GUIMARÃES FILHO - Cel de Infantaria - Aeronáutica	79	CLEBER SETE AIRES CARNEIRO – 2º SGT BM – Comandante de Guarnição do 12ºSGBM/Ind./CBMMS
28	DANIEL CAVALCANTI DE MENDONÇA - Cel Aviador - Comandante da Base Aérea de Campo Grande (BACG)	80	MÁRCIO LEANDRO ALVES – 2º SGT BM - Comandante do Socorro do 15ºSGBM/Ind./CBMMS
30	VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM - Subcomandante-Geral da PMMS	81	EIDSON RODRIGUES DO AMARAL – 2º SGT PM/MS – Comandante de Rádio Patrulha/3ªCIA/2º Pelotão/5ºBPM (Rio Verde-MS)
31	ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARÃES – Cel EB – Assistente do Comandante da Escola Superior de Guerra do Exército Brasileiro.	82	JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO - 2º Sgt PM - Assessoria Militar/Assembleia Legislativa
32	JOSÉ AMORIM LONGATTO – TC QOPM/MS – Comandante da BPMGdaE e Comandante da CIAPTRAN	83	HUDSON DO NASCIMENTO DUARTE – 2º Sgt BM – Comandante de Viatura - 3º GBM/CBMMS
33	RODRIGO ALEX POTRICH – TC PM/MS – Comandante do 8º BPM/MS de Nova Andradina-MS	84	REINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS - 2º SGT BM - Auxiliar DAL
34	NIVALDO DE PÁDUA MELLO - TC PM/MS – Subchefe da Casa Militar do Governo do Estado.	85	PRISCILA FERNANDES PINTO – 3º SGT BM – Auxiliar B-1 e B-5/2ºGBM/CBMMS
35	LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS - TC PM/MS – Coordenadoria Militar/Superintendência da Inteligência.	86	AUGUSTO CESAR DA SILVA – 3º SGT PM - Governadoria
36	GILBERTO GILMAR DE SANTANA – TC PM/MS – Comandante do 13º BPM/PMMS em Paranaíba-MS	87	ROMEU FLORES JÚNIOR - 3º SGT PM- Governadoria
37	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – TC PM/MS – Comandante do 7º BPM/MS de Aquidauana-MS.	88	MAGNO BARROSO MEDINA – 3º SGT BM – Auxiliar da Subseção de Operações da BM-2/EMG/CBMMS
38	FRANCISCO ALVES RAMIRO – TC BM/MS – Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS	89	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO – 3º Sgt BM – Auxiliar Administrativo na DAL
39	PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA - TC PM - Diretor-Adjunto de Inteligência	90	DEILSON BARBOSA DO AMARAL – CB PM/MS – Motorista de Guarnição
40	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS - TC PM - Diretor de Operações/CIOPS	91	ALYSSON PEREIRA DE MELO – CB BM - Auxiliar Administrativo da DTEL-2/CBMMS
41	VIRGÍLIO RYOZABURO CLÁUDIO SAWAKI – TC BM/CE – Instrutor e Piloto Aviador/CBMCE	92	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO - CB BM - Ajudância-Geral
42	LUCIANO LOPES DE ALENCAR – MAJ BM/MS – Chefe da DAT-3/CBMMS	93	VALERIA ROCHA PIMENTEL - CB BM - Ajudância-Geral/SEJUSP
43	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS – MAJ BM/MS – Analista de PSCIP/DAT-1/CBMMS	94	VIVIANE CAETANO DA SILVA - CB BM - 1º GBM
44	CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO – CAP BM/MS – Chefe Adjunta da Assessoria de Comunicações do CBMMS	95	ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS – CB PM - Diretoria de Inteligência
45	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - CAP BM - Comandante do 3º SGBM/Ind. – Nova Andradina	96	MÁRCIO ANDRÉ SANDIM DOS ANJOS - CB PM - Governadoria
46	REGINALDO ALVES DE MORAES – CAP BM – Chefe da DP-3 e DP-4	97	ANDREA DA SILVA NARÇAY - CB PM – SEGOV
47	MAURÍCIO PAVÃO FLORES – CAP PM - Ajudante de Ordens do Cmt. Geral da PMMS	98	RUFINO KUHNEN – Superintendente de Logística e Infraestrutura/SEFAZ
48	DILSON ROSA HIGA - 1º TEN BM - Chefe da DTEL-3 e Chefe da CIT-1	99	MARCOS JOAQUIM BORGES – Assessor Gerencial do Tesouro/SEFAZ
49	DAVID MARTINS SOARES – 1º TEN BM - Ajudante-de-Ordens Cmt Geral do CBMMA	100	GUARACY LUIZ FONTANA – Secretário-Adjunto de Fazenda e Superintendente do Tesouro/SEFAZ
50	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS – 2º TEN BM/MS – Chefe da Seção de Operações do Comando de Bombeiros do Interior/CBMMS	101	GUILHERME DANTAS LOPES – Major PM –Comandante do EIPMont/PMMS
51	WALDEVINO GOMES PINHEIRO – 2º TEN BM/MS – Chefe da B-5 e B-3 do 5ºGBM/CBMMS	102	MARCELO DA CRUZ PEREZ – ST BM – Auxiliar da 6ª Seção/EMG/CBMMS
52	CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS – 2º TEN BM – Chefe da Seção de Comando e Serviço do 19º SGM/Ind./CBMMS em Costa Rica-MS	103	RONALDO DA SILVA – 3º SGT PM – 15º BPMA/PMMS
53	JAIR BALDUÍNO LEITE – ST BM – Adjunto ao Comandante do Socorro do 10ºSGBM/Ind./CBMMS	104	JULIANO MARQUES FERNANDES – 1º SGT PM 18º BPM - BOPE/PMMS
54	JHONNY CARLOS RODRIGUES – ST BM – Auxiliar da DP-2	105	JURACY PEREIRA DA PAZ - TC PM – Comandante da 2ª CIA/PMMS
55	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO – ST BM – Supervisor de Processos da SEJUSP/MS	106	LUIZ ROBERTO PIRES – Juiz de Direito – Presidente da Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC

107	JOÃO RAPHAEL FERRI – SD PM – Governadoria
108	WADDINGTON SANTANA BRITO – SD PM - Governadoria
109	NELSON CINTRA RIBEIRO – Coordenador de Articulação com os Municípios - SEGOV

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### CASA MILITAR

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 008, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o **Ten Cel QOBM Luiz Antônio Trombini Mantovani**, matrícula n. 19642021, para exercer a função de Chefe da Unidade de Operações de Voo na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme inciso XII, art. 4º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária equivalente à de Diretor de Seção com base no disposto na letra c, inciso II, art. 2º do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 14 de junho de 2017.

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727023

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 230, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR período de gozo de férias constante da Planilha Semestral de Férias da servidora **Margareth de Miranda Viduani**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7,

Onde constou:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Lotação
...				
Margareth de M. Viduani	72698021	20.03.2015 a 19.03.2016	18.07.2017 a 01.08.2017	PCSP

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Lotação
...				
Margareth de M. Viduani	72698021	20.03.2015 a 19.03.2016	25.07.2017 a 08.08.2017	PCSP

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 231, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR período de gozo de férias constante da Planilha Semestral de Férias, de **Nilton Kiyoshi Kurachi**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 007, código 10002,

onde constou:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
...				
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	10.09.2015 A 09.09.2016	17.07.2017 A 05.08.2017	PAT/PGE

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
...				
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	10.09.2015 A 09.09.2016	24.07.2017 A 12.08.2017	PAT/PGE

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.268, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELAINE LUZIO FERNANDES, matrícula n. 22669021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-H, "Especial", e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, no Município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de dezembro de 2015, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/022365/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 82407021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no distrito de Furnas do Dionizio, no Município de Jaraguari, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/022577/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.270, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor BERNARDO ARGUELHO BENITES, matrícula n. 126048021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves para a Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, no distrito de Itahum, ambas localizadas no Município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/022858/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.271, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora INÊS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 130250021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no Município de Mundo Novo, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no Município de Navirai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/021033/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.272, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DÉBORA DA SILVA CRISTAL, matrícula n. 127341021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no Município de Anastácio, para a Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no Município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/021967/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.273, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 15410021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no Município de Maracaju, para a Escola Estadual Profª. Flavina Maria da Silva, localizada no Município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do

art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 19 de junho de 2017 (Processo n. 29/010038/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.274, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SOLANGE DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 708021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso, para a Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos, localizada no Município de Coxim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 17 de julho de 2017 (Processo n. 29/022495/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.275, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EZAIRA TEIXEIRA, matrícula n. 72500021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de junho de 2017 (Processo n. 29/022086/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.276, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IONARA WEBER, matrícula n. 102087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/022384/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.277, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS, matrícula n. 438175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no Município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/011786/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.278, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/021634/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.279, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NEUZA FERREIRA MEIRELES, matrícula n. 50360021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no Município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/007051/2000).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	10	14/02/1996 a 11/02/2001	11/02/2001
+ 5%	15	12/02/2001 a 10/02/2006	10/02/2006
+ 5%	20	11/02/2006 a 09/02/2011	09/02/2011
+5%	25	10/02/2011 a 08/02/2016	08/02/2016

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.280, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA IGNEZ AMARILA VALENSUELA, matrícula n. 82495021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo, localizada no Município de Maracaju, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/017602/2017).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+25%	20	27/4/2007 a 25/4/2012	25/4/2012
+30%	25	26/4/2012 a 23/4/2017	23/4/2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.281, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ALVINA DENIZE BOEIRA, matrícula n. 47483021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no Município de Jardim, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 13 de março de 2013, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2008 a 13 de março de 2013, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/015027/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.282, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n 648 de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2016, página 50, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/036853/16 – PAD n. 03/17, com validade a contar de 20 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.283, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 272/292 do Processo Administrativo n. 29/037887/2016 – PAD n. 30/16/SED, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n 3.159 de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.286 de 16 de novembro de 2016, à página 75, e determinar o arquivamento quanto aos fatos relacionados aos servidores ANANIAS AFONCIO DA SILVA FILHO, matrícula n. 114234022, CRISTIANA REGINA PINOTTI, matrícula n. 112043021 e LINCONL FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 37628021, em face da falta de objeto da denúncia, vez que não restaram comprovados os indícios de irregularidade administrativa nos autos, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.284, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 272/292 do Processo Administrativo n. 29/037887/2016 – PAD n. 30/16/SED, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n 3.159 de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.286, de 16 de novembro de 2016, à página 75, e determinar a SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, do servidor SAMUEL PINHEIRO DAVID, matrícula n. 62634023, lotado na Escola Estadual Professor José Edson Domingos dos Santos, no município de Ponta Porã/MS, conforme disposto no inciso II do artigo 231,

observado o artigo 232, convertida em multa, com fundamento no § 2º do artigo 234 pelo descumprimento do que preceitua o disposto nos incisos III e XII, do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219, todos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.285, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR a orientação contida na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/N.060/2016, às fls. 154/165, e na Decisão PGE/MS/GAB-SAD/N.519/2016, às fls. 203/204, proferida pela Procuradoria Geral do Estado, e, com fundamento no Princípio da Autotutela e amparo na Súmula 473 do STF, determinar a anulação do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/022572/2014, PAD n. 04/2016, constante às fls. 26/151.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/021290/2017

INTERESSADO : LEONARDO DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 127764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no Município de Aquidauana, para a Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no Município de Anastácio.

ESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/021487/2017

INTERESSADO : NOELY DA SILVA POMPILIO KALIFE, matrícula n. 67933021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso para o Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa e Silva, ambos localizados no Município de Dourados.

ESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.

Publicado no Diário Oficial n. 9.416, de 25 de maio de 2017, página 47.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 226, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, página 60, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ZENILDA GREGORIO DE SOUZA, matrícula n. 98666022, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/023377/2003):

Onde constou:

"...matricula n. 98666021, e período aquisitivo de 21 de dezembro de 2011 a 19 de fevereiro de 2016, e data de início 19 de fevereiro de 2016..."

Passa a constar:

"...matricula n. 98666022, e período aquisitivo de 21 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2016, e data de início 19 de dezembro de 2016 ...",

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**EDITAL DE CITAÇÃO** - Prazo: 15 (quinze) dias

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE/ SED DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 7 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL N. 9.426, DE 8 DE JUNHO DE 2017, PÁGINA 61, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Faz saber a POLYANA ANDREZA DA SILVA**, matrícula n. 9079011, ocupante do cargo de Professor, referência/nível MAG/152/A/III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com última lotação na EE Maria Helena Albaneze, no município de Corumbá/MS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que tramita os autos de Processo Administrativo Disciplinar sob o n. **29/004514/2017 - PAD n. 29/2017**, nesta Secretaria de Estado de Educação. Dessa forma, fica referida servidora **CITADA** para responder ao processo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial, por três vezes, com fundamento no parágrafo único, do artigo 277, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Maria A. C. Ramos, secretária/membro da comissão processante o digitei.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2017.

**HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA**  
Presidente da CPAD n. 29/2017/SED

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 196 – de 27 de junho de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 1º de junho de 2017 a 28 de setembro de 2017, a servidora **BRUNA TABOSA DE LIMA**, matrícula nº 426435021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/400969/2017).

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 197 – de 27 de junho de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 29 de abril de 2017 a 26 de agosto de 2017, a servidora **CARMEM ELISANGELA RECHE DE CASTILHO**, matrícula nº 119832022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/400968/2017).

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 14 - Gab ChEM/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

*Nomeia Comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para lavratura do Boletim de Ocorrência de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar a lavratura do Boletim de Ocorrência de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; e Considerando que a padronização da lavratura do Boletim de Ocorrência de trânsito urbano e rodoviário melhorará a eficácia e a eficiência da Polícia Militar, tal como proporcionará celeridades no atendimento a população sul-mato-grossense,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o Tenente Coronel QOPM Franco Alan da Silva, Mat. 110271021, Capitão QOPM Willian Silva do Nascimento, Mat. 98908021, 1º Tenente QAO Marcos Bezerra da Silva, Mat. 2363902, Subtenente QPPM Daniela Fernandez dos Santos, Mat. 100467021 e 1º Sargento QPPM Sandra Aparecida da Silva Almeida, Mat. 90585021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaborarem o Procedimento Operacional Padrão (POP) para lavratura do Boletim de Ocorrência de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM**  
**Chefe do Estado-Maior da PMMS**  
**Matr. 78285021**

**PORTARIA "P" 711/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JUNHO DE 2017**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R e s o l v e :**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **SANDERSON NOBRE LIMA**, Mat 121116025, do **19º BPChoq / CPE / Campo Grande - MS**, para **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça – CEFAP / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 254/SUBCMDG/PMMS, de 26 Jun 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 712/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado

pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM **SILVIO PEREIRA GOMES**, Mat. 14606021, do **BPMGdaE**, de **averbação** de 1095 (mil e noventa e cinco) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1239289767-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 25 Abr 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Thermas de Epitacio	01/04/1989 a 30/03/1992	1095 dias

(Solução ao Processo n. 31/302390/2017).

2. 3º Sgt QPPM **EDGELSON TINGO TAQUES**, Mat. 87094021, do **7º BPM**, de **averbação** de 210 (duzentos e dez) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1240819308-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 26 Nov 2013, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Laboratorio de Analises Clinicas de Aquidauana Ltda	01/07/1991 a 31/01/1992	210 dias

(Solução ao Processo n. 31/302469/2017).

3. CB QPPM **EVERTON RODRIGUES SIMOES**, Mat. 10603021, do **9º BPM**, de **averbação** de 603 (seiscentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 2000489035-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 23 Mar 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lojas Riachuelo SA	01/12/2005 a 24 Dez 2005	24 dias
Calcenter – Calçados Centro-Oeste Ltda	02/10/2007 a 05/05/2009	579 dias

(Solução ao Processo n. 31/302186/2017).

4. CB QPPM **LUCIMARA MARIA PEREIRA**, Mat. 127059021, do **3º BPM**, de **averbação** de 533 (quinhentos e trinta e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1281831838-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 16 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Digital Brasil Tecnologia Ltda – ME	01/03/2002 a 18/03/2003	533 dias

(Solução ao Processo n. 31/302447/2017).

5. 3º Sgt QPPM **EDNA ALVES BRASILEIRO DE MINAS**, Mat. 73860021, do **5º BPM**, de **averbação** de 2652 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1236192759-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Coomleite – Cooperativa Mista dos Prod. De Leite da Reg	10/02/1988 a 04/04/1991	1150 dias
Lenita Brum Leite Pereira	09/07/1991 a 17/018/1991	40 dias
Coomleite – Cooperativa Mista dos Prod. De Leite da Reg	20/12/1993 a 09/12/1995	720 dias
Leide – Comercio de Leite e Derivados Ltda	10/01/1996 a 22/12/1996	348 dias
Tendencia Informacoes e Sistemas Ltda	07/01/1997 a 06/04/1997	90 dias
Tendencia Informacoes e Sistemas Ltda	01/08/1997 a 31/05/1998	304 dias

(Solução ao Processo n. 31/302020/2017).

6. CB QPPM **ROGERIO COSTA NOGUEIRA**, Mat. 126412021, do **19º BPCChoq**, de **averbação** de 973 (novecentos e setenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1265079138-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 02 Fev 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG	15/12/1997 a 20/06/2000	919 dias
Autobel Veiculos Ltda	01/07/2008 a 27/08/2008	54 dias

(Solução ao Processo n. 31/302290/2017).

7. SD QPPM **REGINALDO PROTASIO DE LARA**, Mat. 116781021, do **BPMGdaE**, de **averbação** de 515 (quinhentos e quinze) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1272206838-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Frigorifico Catarinense Ltda – ME	13/09/1999 a 12/02/2001	515 dias

(Solução ao Processo n. 31/302277/2017).

8. 3º Sgt QPPM **ALAOR GAUNA MIRANDA**, Mat. 78200021, do **7º BPM**, de **averbação** de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1703208318-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cutral Quintella Agropecuaria	26/05/1987 a 09/02/1988	254 dias

(Solução ao Processo n. 31/302022/2017).

9. CB QPPM **ADEIR ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 128015021, da **AJG**, de **averbação** de 1913 (mil novecentos e treze) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 2000143052-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 18 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	15/03/2002 a 03/11/2005	1330 dias
Bigolin Materiais de Construção Ltda	01/09/2006 a 01/10/2007	396 dias
Central Borrachas e Ferramentas Ltda	06/11/2007 a 13/05/2008	187 dias

(Solução ao Processo n. 31/302293/2017).

10. CB QPPM **ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANÇA**, Mat. 80041021, da **DINTEL**, de **averbação** de 3047 (três mil e quarenta e sete) dias de serviços prestados ao INSS,

abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1240406115-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 23 Nov 12, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
S & G Engenharia e Comercio Ltda – EPP	22/01/1990 a 30/09/1993	1348 dias
Horani Dutra de Araujo – ME	01/04/1999 a 28/11/2003	1699 dias

(Solução ao Processo n. 31/302184/2017).

11. 3º Sgt QPPM **GILMAR DE MELO MOREIRA**, Mat. 72424021, da **2ª CIPM**, de **averbação** de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1211690686-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Construtora Fujinaka Ltda – ME	01/02/1986 a 01/02/1988	731 dias
Construtora Fujinaka Ltda – ME	01/10/1989 a 14/05/1990	224 dias

(Solução ao Processo n. 31/302301/2017).

12. 1º Sgt QPPM **JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, Mat. 107743021, do **13º BPM**, de **averbação** de 338 (trezentos e trinta e oito) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1138698027-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 23 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lazaro Alves de Oliveiara Auto Peças – ME	01/08/1995 a 08/03/1996	221 dias
Não especificada na Certidao	01/02/1995 a 28/02/1995	28 dias
Não especificada na Certidao	01/04/1995 a 30/06/1995	89 dias

(Solução ao Processo n. 31/302264/2017).

13. SD QPPM **DANILO PINHEIRO DA SILVA**, Mat. 133423021, do **12º BPM**, de **averbação** de 2714 (dois mil setecentos e quatorze) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1275613038-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 23 Dez 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Navel Navirai Veiculos Ltda	01/08/2000 a 21/01/2002	539 dias
Vale Peças e Serviços Ltda	01/02/2002 a 24/02/2006	1485 dias
Enter Home Tecnologia Ltda	01/11/2006 a 24/09/2008	690 dias

(Solução ao Processo n. 31/302281/2017).

14. CB QPPM **DANIEL ALFREDO DOS SANTOS**, Mat. 124585021, do **5º BPM**, de **averbação** de 1452 (mil quatrocentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1262427516-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 26 Abr 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Alfredo dos Santos	01/07/1997 a 27/02/2000	972 dias
Alfredo dos Santos	01/04/2001 a 30/07/2002	480 dias

(Solução ao Processo n. 31/302325/2017).

15. SD QPPM **LUCIANO MONDADORI**, Mat. 129918021, do **DOF**, de **averbação** de 1521 (mil quinhentos e vinte e um) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 128678538-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 24 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Plaen Serviços Gerais de Engenharia Ltda– ME	02/01/2003 a 31/07/2003	211 dias
Posto Patricia – EIRELI – ME	02/01/2007 a 03/08/2010	1310 dias

(Solução ao Processo n. 31/000577/2017).

16. SD QPPM **FABIO GOMES LARA**, Mat. 82686021, da **5ª CIPM**, de **averbação** de 2730 (dois mil setecentos e trinta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1263754438-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 03 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Trainner Recursos Humanos Ltda	01/08/1997 a 26/01/1998	179 dias
Trainner Recursos Humanos Ltda	02/02/1998 a 01/09/1999	577 dias
Loterica do Shopping Ltda – ME	02/10/2000 a 03/03/2004	1249 dias
Luger Vigilancia Patrimonial Ltda	22/11/2004 a 24/02/2006	460 dias
Prosseguir Brasil S/A – Tranportadora de Val e Segurança	13/02/2007 a 08/05/2007	85 dias
Luger Vigilancia Patrimonial Ltda	03/04/2008 a 30/09/2008	180 dias

(Solução ao Processo n. 31/30226/2017).

17. CB QPPM **ELIENE MARIANO FERNANDES**, Mat. 101878021, do **13º BPM**, de **averbação** de 797 (setecentos e noventa e sete) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1274355038-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 11 Abr 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Vanderlei Aparecido Celaro – EPP	16/05/2000 a 22/07/2002	797 dias

(Solução ao Processo n. 31/302348/2017).

18. CB QPPM **MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO**, Mat. 84594021, da **DINTEL**, de **averbação** de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1278762438-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 07 Jun 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sandro Ricardo Zvicker – ME	02/05/2001 a 31/01/2002	269 dias

(Solução ao Processo n. 31/302465/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021



## PORTARIA "P" 713/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

## RESOLVE:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Do CB QPPM **ANDRÉ BARBOSA RIOS**, Mat. 113018022, **do 11º BPM, de averbação** de 2240 (dois mil duzentos e quarenta) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1252920847-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 05 Set 13, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Associação dos Usuarios do Ceasa	03/08/1994 a 05/06/1996	673 dias
Friron Frios Comercio e Representações LTDA	01/05/1998 a 06/07/2001	1163 dias
Friosul-Comercio, Representações e Transportes LTDA	01/06/2002 a 12/03/2003	285 dias
Cemiterio Nacional Parque LTDA –EPP	01/09/2003 a 15/07/2004	319 dias

(Solução ao Processo nº 31/302738/2013).

2. Do ST QPPM **JOSELINO DA SILVA CARVALHO**, Mat. 63519021, **do CIOPS, de averbação** de 2027 (dois mil e vinte e sete) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1216122075-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 14 Abr 00, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Daniel Rodrigues Benites	18/06/1986 a 09/12/1986	175 dias
Banco Itau SA	09/01/1987 a 09/10/1990	1370 dias
Soc Beneficente de Miranda	01/03/1991 a 27/08/1991	180 dias
Helio Martins Coelho	27/08/1991 a 13/03/1992	200 dias
Cobel Constr de Obras de Engenharia Ltda	15/05/1992 a 31/08/1992	102 dias

(Solução ao Processo nº 09/376614/2000).

3. Do 3º Sgt QPPM **OSVALDO DA CRUZ**, Mat. 53491021, **da DGPL, de averbação** de 1473 (mil quatrocentos e setenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1211439127-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 26 Abr 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Rioforte Serviços Tecnicos S/A	01/01/1984 a 30/06/1984	182 dias
Selen Serviços Tecnicos Profissionais Ltda	02/08/1982 a 31/12/1983	517 dias
Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda	06/11/1984 a 03/08/1985	271 dias
Lojas Riachuelo SA	01/11/1985 a 18/06/1986	230 dias
Taua Engenharia Ltda – ME	19/07/1988 a 30/11/1988	135 dias
Lojas Riachuelo SA	10/10/1989 a 30/12/1989	82 dias
Santa Clara Imob Incorporadora Ltda	10/03/1987 a 04/05/1987	56 dias

(Solução ao Processo nº 31/302419/2017).

4. Do CB QPPM **DIONE LIMA OLIVEIRA**, Mat. 133532021, **do 11º BPM, de averbação** de 512 (quinhentos e doze) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1272673238-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 03 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Ponto dos Colchoes Ltda – ME	03/01/2000 a 31/12/2000	360 dias
Frigorifico Margen Ltda	02/04/2008 a 31/08/2008	152 dias

(Solução ao Processo nº 31/302378/2017).

5. Do CB QPPM **AILTON MENDOZA MEDINA**, Mat. 74611021, **do 11º BPM, de averbação** de 1261 (mil duzentos e sessenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 17004244828-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 26 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Guia Lopes da Laguna	01/02/1989 a 16/03/1990	407 dias
Usina Maracaju SA	23/04/1992 a 23/10/1993	549 dias
Usina Maracaju SA	19/05/1994 a 13/09/1994	118 dias
Frigorifico Terenos Ltda	02/10/1995 a 30/11/1995	60 dias
Frigolop Frigorificos – EIRELI - EPP	16/04/1997 A 20/08/1997	127 dias

(Solução ao Processo nº 31/302363/2017).

6. Do SD QPPM **DENILSON MONTIEL BARBIER**, Mat. 127734021, **da 3ª CIPM, de averbação** de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1274822538-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 06 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Anfer Construções e Comercio Ltda	01/12/1999 a 30/04/2000	152 dias
Sector Serviços Ltda – ME	01/05/2000 a 09/02/2001	282 dias

(Solução ao Processo nº 31/302007/2017).

7. Do 3º Sgt QPPM **LUIZ DE SOUZA BRITO**, Mat. 73061021, **do 6º BPM, de averbação** de 1764 (mil setecentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1220721584-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 16 Mai 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Ally Moussa Hamie	01/03/1986 a 17/08/1987	531 dias
Hugo Landivar Eireli	01/02/1988 a 21/06/1989	507 dias
Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	02/05/1991 a 01/07/1991	61 dias
Marinho & Filho Ltda – EPP	09/08/1991 a 05/03/1992	210 dias
Hugo Landivar Eireli	01/08/1992 a 29/10/1993	455 dias

(Solução ao Processo nº 31/302407/2017).

8. Do SD QPPM **IVAN DOS SANTOS SOUZA**, Mat. 20621021, **do 12º BPM, de averbação** de 1153 (mil cento e cinquenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1196791748-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 15 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cimecal – Comercio de Materiais de Construções Ltda – EPP	01/12/2004 a 15/02/2007	805 dias
Hermoso & Hermoso Ltda – EPP	01/07/2007 a 13/06/2008	348 dias

(Solução ao Processo nº 31/302566/2017).

9. Do Ten Cel QOPM **MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI**, Mat. 74367021, **do CEFAP, de averbação** de 630 (seiscentos e trinta) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1119497447-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 20 Jun 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Telecom Engenharia Ltda	01/08/1988 a 11/08/1988	11 dias
Massa Falida de Irmaos Soares Ltda – ME	26/11/1990 a 09/06/1992	559 dias
Não especificado na Certidao	01/01/1990 a 28/02/1990	60 dias

(Solução ao Processo nº 31/302603/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

## PORTARIA "P" 714/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

## RESOLVE:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. SD QPPM **ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE**, Mat. 73255021, **do 9º BPM, de averbação** de 1202 (mil duzentos e dois) dias de serviços prestados junto a Marinha do Brasil, no período de 16 Jun 1997 a 29 Set 2000, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 97.0807.81 Serie B, expedida pela OAM 600, datado de 29 Mar 04. (Solução ao Processo nº 31/302261/2017).

2. Asp Of QOPM **LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES**, Mat. 103422021, **da AJG, de averbação** de 2048 (dois mil e quarenta e oito) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 12 Fev 2008 a 24 Mar 2014, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 8-Sect/S1/11 RC Mec, de 24 Jun 16, expedida pelo 11º RCMec/Ponta Porã-MS, datado de 24 Jun 16. (Solução ao Processo nº 31/304656/2016).

3. SD QPPM **AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA**, Mat. 125237021, **da 1ª CIPM, de averbação** de 783 (setecentos e oitenta e três) dias serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Bonito/MS, no período de 11 Jul 2006 a 30 Ago 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 027/2016, expedida pela Secretaria de Administração e Finanças / Departamento de Recursos Humanos, datado de 07 Dez 16. (Solução ao Processo nº 31/301901/2017).

4. CB QPPM **GEORGE SANTOS DA SILVA**, Mat. 104468021, **do 15º BPMA, de averbação** de 838 (oitocentos e trinta e oito) dias serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, nos períodos abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço nº 1.042/99, expedida pela SRHMI/SAD, datado de 22 Jun 99, conforme segue:

1. Período de 01 Fev 1996 a 30 Mai 1996, total de 121 dias;
2. Período de 03 Jun 1996 a 31 Dez 1996, total de 212 dias;
3. Período de 24 Fev 1997 a 31 Dez 1997, total de 311 dias; e
4. Período de 28 Jan 1998 a 09 Ago 1998, total de 194 dias.

(Solução ao Processo nº 31/302371/2017).

5. Ten Cel QOPM **MARCIO AVALOS CABANHA**, Mat. 58695022, **do 5º BPM, de averbação** de 214 (duzentos e quatorze) dias serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, nos períodos abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 208/2013, expedida pela AGEPREV/MS, datado de 21 Fev 13, conforme segue:

1. Período de 10 Fev 1992 a 26 Jul 1992, total de 168 dias;
2. Período de 16 Nov 1993 a 31 Dez 1993, total de 46 dias;

(Solução ao Processo nº 31/302013/2017).

16. SD QPPM **ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA**, Mat. 130421021, **da AJG, de averbação** de 363 (trezentos e sessenta e três) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, no período de 24 Jun 2009 a 21 Jun 2010, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço nº 243/2017, expedida pela IMPCG, datado de 17 Abr 17. (Solução ao Processo nº 31/302457/2017).

17. SD QPPM **REGINALDO PROTASIO DE LARA**, Mat. 116781021, **do BPMGdaE, de averbação** de 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados junto ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MS, no período de 14 Fev 2001 a 13 Fev 2003, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 003/2017, expedida pela SFA/MS, datado de 12 Abr 17. (Solução ao Processo nº 31/302278/2017).

18. 3º Sgt QPPM **CLAUDEIR MIKOLEITE**, Mat. 59333021, **do 15º BPMA, de averbação** de 361 (trezentos e sessenta e um) dias de serviços prestados junto ao

Exercito Brasileiro, no período de 06 Jul 1987 a 30 Jun 1988, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 886574 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado de 30 Jun 88. (Solução ao Processo nº 31/302547/2017).

**19.** CB QPPM **LAUCIDIO RAMOS DE SENA**, Mat. 109280021, **do BPMGdaE, de averbação** de 1634 (mil seiscentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 05 Fev 1990 a 27 Jul 1994, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 497128 Serie C, expedida pela 30ª CSM, datado de 21 Set 94. (Solução ao Processo nº 31/302294/2017).

**20.** SD QPPM **PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES**, Mat. 125180021, **do 15º BPMA, de averbação** de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 01 Mar 2000 a 30 Nov 2000, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 028210 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 30 Nov 00. (Solução ao Processo nº 31/302542/2017).

**21.** SD QPPM **VINICIUS TRINDADE DE SOUZA**, Mat. 134131021, **do 6º BPM, de averbação** de 2304 (dois mil trezentos e quatro) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no período de 10 Mai 2004 a 30 Ago 2010, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 063/2017, expedida pelo AquidauanaPREV, datado de 20 Mar 17. (Solução ao Processo nº 31/301734/2017).

**22.** CB QPPM **LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA**, Mat. 127763021, **do 16º BPM, de averbação** de 522 (quinhentos e vinte e dois) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Durados/MS, no período de 28 Mar 2007 a 30 Ago 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 004/2013, expedida pela PrevD, datado de 05 Jun 13. (Solução ao Processo nº 31/304588/2016).

**23.** CB QPPM **MARCELO CUSTODIO ALVES**, Mat. 128314022, **da AJG, de averbação** de 1302 (mil trezentos e dois) dias de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 09 Jul 2001 a 30 Jan 2005, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 617/2017, expedida pela AGEPREV/MS, datado de 18 Abr 17. (Solução ao Processo nº 31/302222/2017).

**24.** ST QPPM **SILVIO NOGUEIRA**, Mat. 78630021, **do 9º BPM, de averbação** de 928 (novecentos e vinte e oito) dias de serviços prestados junto a Fundação Centro de Educação Rural/MS, no período de 03 Mar 1984 a 15 Dez 1986, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 2017, expedida pela AGEPREV/MS, datado de 28 Abr 17. (Solução ao Processo nº 31/304079/2016).

**25.** CB QPPM **EVERTON RODRIGUES SIMOES**, Mat. 10603021, **do 9º BPM, de averbação** de 412 (quatrocentos e doze) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, no período de 25 Jun 2009 a 10 Ago 2010, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 108/2016, expedida pelo IMPCG, datado de 12 Fev 16 (Solução ao Processo nº 31/300491/2017).

**26.** CB QPPM **GLAYSON MIRANDA PAIN**, Mat. 95903022, **do 5º BPM, de averbação** de 1126 (mil cento e vinte e seis) dias de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Administração/MS, no período de 01 Set 2005 30 Set 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 1075/2016, expedida pela AGEPREV/MS, datado de 22 Ago 16. (Solução ao Processo nº 31/302129/2017).

**27.** CB QPPM **WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO**, Mat. 19111021, **do 16º BPM, de averbação** de 192 (cento e noventa e dois) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Durados/MS, no período de 21 Fev 2008 a 30 Ago 2008, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 029/2016, expedida pela PrevD, datado de 12 Dez 16. (Solução ao Processo nº 31/301939/2016).

**28.** 3º Sgt QPPM **LUIZ DE SOUZA BRITO**, Mat. 73061021, **do 6º BPM, de averbação** de 299 (duzentos e noventa e nove) dias de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 05 Fev 1990 a 30 Nov 1990, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 117585 Serie C, expedida pela 30ª CSM, datado de 30 Nov 90. (Solução ao Processo nº 31/302364/2017).

**29.** 3º Sgt QPPM **RENATO DE FREITAS MARTINS**, Mat. 701021, **do 15º BPMA, de averbação** de 1675 (mil seiscentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 01 Mar 2004 a 30 Set 2008, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 645097 Serie D, expedida pela 30ª CSM, datado de 27 Fev 09. (Solução ao Processo nº 31/302600/2017).

**30.** 3º Sgt QPPM **SANDRO MOREIRA DE ABREU**, Mat. 114958021, **do BPMGdaE, de averbação** de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados junto ao Exercito Brasileiro, no período de 13 Mar 1995 a 08 Mar 1996, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 016251 Serie E, expedida pela 30ª CSM, datado de 19 Jan 15. (Solução ao Processo nº 31/302610/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA “P” 715/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES**, Mat 7416021, **do 7º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 Fev 2017**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.** (Solução ao Processo nº 31/302541/2017, de 14 Jun 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA “P” 716/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES**, Mat 7416021, **do 7º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 Jun 2017**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da

PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo nº 31/302541/2017, de 14 Jun 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA “P” 717/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Conceder**, aos Policias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 Dez 2006 a 03 Dez 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Sol ao Processo
CB PM	16543021	<b>PAULO ALESSANDRO DA SILVA FREITAS</b>	31/302504/17
2º Sgt PM	129791021	<b>GUSTAVO SANTANA PROENÇA</b>	31/302503/17

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### EDITAL ESPECIAL/CFSD/DRSP/PMMS/2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS/2013, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o anexo I com a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), para a realização da matrícula, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0808140-19.2015.8.12.0110, e anexo II com a transcrição do item 15 do supracitado Edital, referente aos documentos exigidos para a matrícula.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

#### ANEXO I AO EDITAL ESPECIAL/CFSD/DRSP/PMMS/2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

LOCAL: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)  
Rua Marina Luiza Spengler, n. 240.  
Bairro Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS

DATA: 03 de julho de 2017 (segunda-feira)  
HORÁRIO: 7h30min.

ORD	NOME	CPF
1	NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR	053.255.001-39

#### ANEXO II AO EDITAL ESPECIAL/CFSD/DRSP/PMMS/2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

15 - Da Matrícula:

15.2 - No ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados PM os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.1, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- comprovante de escolaridade;
- três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- comprovante de residência;
- certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria “B”;
- apresentar documento autorizativo do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público.

15.2.1- No ato da entrega dos documentos, relacionados neste item, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- declaração de bens;
- declaração de não acúmulo de cargo;
- declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

15.2.2- É de inteira responsabilidade do Comando da Polícia Militar a conferência de todos os documentos exigidos para o ingresso, não permitindo a efetivação da matrícula caso seja encontrado qualquer tipo de irregularidade.

15.2.3- Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados PM os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

15.2.4- Os candidatos ao Curso de Formação de Soldados PM poderão matricular-se antes da convocação para o serviço militar obrigatório.

15.2.5-Os candidatos originários de outras Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos acima mencionados, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

15.2.6- O registro de antecedentes criminais ou cíveis em qualquer esfera judicial, nos últimos 5 (cinco) anos, obstará a matrícula do candidato.

15.2.7- Os candidatos habilitados para o Curso de Formação de Soldados da PMMS obedecerão às disposições da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, o Decreto n. 9.954, de 19 de junho de 2000, e demais legislação pertinente.

15.2.8- Ao ser matriculado no Curso de Formação de Soldados PM o aluno-soldado

receberá mensalmente ajuda de curso conforme estabelecido na legislação pertinente.  
15.2.9- Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM no prazo fixado em Edital;  
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar;  
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 168, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n° 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n° 9.038/2015, resolve:

**1. RETIFICAR** a averbação de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo **3° SGT BM GEDEL ARAUJO RÊGO, matrícula n° 71.916-022**, publicada no BG n° 41, de 03 de março de 2004 (processo n° 31/500.030/2003), por conter incorreção na contagem de tempo de contribuição, que passa a constar o que segue:

**1.1 AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 314 (trezentos e quatorze) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo **3° SGT BM GEDEL ARAUJO RÊGO, matrícula n° 71.916-022**, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria n° 732282 emitido pelo Parque Regional de Manutenção/9ª RM do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n° 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 02.02.1987 a 16.12.1987 – Tempo de Contribuição: 314 (trezentos e quatorze) dias – Função: Militar.

**1.2. AUTORIZAR a averbação de 1.630 (mil, seiscentos e trinta) dias** de tempo de contribuição ao **3° SGT BM GEDEL ARAUJO RÊGO, matrícula n° 71.916-022**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n° 06001020.1.00222/03-0, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n° 6.555 de 17 de junho de 1992.

- MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA – Período: 01.07.1984 a 05.04.1986 – Tempo de Contribuição: 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias - Função: Não consta.

- CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER ELDORADO CAMPO GRANDE – Período: 10.11.1989 a 29.12.1989 – Tempo de Contribuição: 50 (cinquenta) dias - Função: Não consta.

- CANZI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – Período: 06.06.1990 a 27.05.1991 – Tempo de Contribuição: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias - Função: Não consta.

- MÓVEIS FAMA LTDA – Período: 05.08.1996 a 20.09.1996 – Tempo de Contribuição: 46 (quarenta e seis) dias - Função: Não consta.

- CIA MERCANTIL INDUSTRIAL PARIZZOTO – Período: 15.01.1988 a 01.07.1989 – Tempo de Contribuição: 534 (quinhentos e trinta e quatro) dias - Função: Não consta.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 170, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n° 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n° 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

**Autorizar** o deslocamento para o exterior (Argentina), sem ônus para o Estado, de **TC QOBM MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS –, matrícula n° 88.518-021**, em viagem de caráter particular, no período de **2 a 10 de julho de 2017** (Solução do processo n° 31/502.909/2017).

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" DGPC/MS N° 330, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 07 de junho de 2017, a Portaria "P" DGPC/MS n° 007, de 04 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n° 9079, de 07 de janeiro de 2016 que designou **FABIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula n° 88261022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, a contar de 01 de janeiro de 2016 até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS N° 331, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula n° 45870023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Verde de

Mato Grosso/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, a contar de 07 de junho de 2017, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AGEHAB N°. 044/2017, 26 DE JUNHO DE 2017.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Autorizar** o gozo de férias da servidora Maria Adriana Santos Oliveira, matrícula 112501021, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, no período de 03/07/2017 a 21/07/2017, para fim de regularização das férias suspensas por necessidade de serviço, conforme Portaria "P" AGEHAB n°. 004/2017, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.330 de 17 de janeiro de 2017.

**CAMPO GRANDE, MS 26 DE JUNHO DE 2017.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Exclusão de Dependente

**Interessado:** Mario Aparecido Moreno Lopes

**Processo:** 55/501224/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1663/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95575021	Edivaldo Paixão de Jesus	2º Sargento PM	AGEPREV	09/375980/1992

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 1608/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Henrique Antonio Coelho de Souza**, matrícula n° 39099022 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 04.07.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n° 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**PORTARIA "P" AGRAER N. 105, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** Eder Ney Rodrigues Caxias, matrícula n° 56088022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotado na Agência Municipal de Campo Grande, para Diretoria Executiva, a contar de 01 de junho de 2017 (para fins de regularização funcional).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2017.**

**ENELVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 106, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** Zildeneis Salviano da Silva, matrícula n° 14463023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotado no Setor de Crédito Fundiário para Diretoria Executiva, a contar de 01 de junho de 2017 (para fins de regularização funcional).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2017.**

**ENELVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 107, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016.

Matricula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
91819021	Sandra Helena de Sousa Rotta	Gestor de Des. Rural	V	VI	17/05/2017	21/500895/2012

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 306, 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 255 de 25/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 9420 de 31/05/2017, na parte que designou o servidor **EDUARDO DE SALLES FRAGA**, matrícula 48861022, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande, **onde constou:** período 16/06/2017 a 30/06/2017, **passa a constar:** 19/06/2017 a 03/07/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 307, 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARGARIDA SILVA CHAVES**, matrícula nº 99144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Anaurilândia/MS, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em virtude de férias do titular Cesar Augusto de Oliveira, matrícula nº 89630022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 308, 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para o trato de interesse particular a servidora **ALESSANDRA GOMES ROGADO**, matrícula nº 131352021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 11, I, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de junho de 2017. (Processo nº 31/704108/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 309, 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **RODRIGO BRANDAO CARVALHO**, matrícula nº 94959022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, CNH 074352599-9, Categoria "AD", lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2017.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º032/2017, de 27 DE JUNHO 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER** progressão funcional a servidora abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 59/100022/2017).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
109956022	Liliana Nassar Scalise	Gestor de Atividades Culturais	30/05/12 28/05/17	II	III	29/05/17

Campo Grande, 27 de Junho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior  
Diretor-Presidente

Portaria "P" FCMS/N.º 033/2017, de 27 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **Juliana Giacometti Piubeli** matrícula n. 12289022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais símbolo B/70090, no período de 31 de julho de 2017 a 27 de setembro de 2017, com fundamento no artigo 1º, da Lei n.º 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 040, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional, à servidora **IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA**, matrícula 69091022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Gestor de Programação e Eventos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, do nível V para o nível VI, com validade a contar de 26/05/2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/750061/2017.

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 174 de 26 de junho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 no Art. 152, inciso IV **resolve:**

**DESIGNAR** a Servidora Erica Barbosa Pinto, ocupante cargo efetivo de Gestor de Serviços Hospitalares Ciências Contábeis, prontuário 435364021 – representar a Instituição FUNSAU/HRMS – junto a Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Instituto Nacional da Seguridade Social, Agência Fazendária – AGENFA e Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, podendo solicitar extratos, verificar restrições requerer e retirar certidões, fazer consultas de pendências, efetuar regularização e alteração de dados cadastrais, abrir processos, consultar processos, retirar notas fiscais avulsas, junto Agência Fazendária de Campo Grande-MS, requerer isenção de taxas, bem como obter todas as informações constantes no CNPJ/MF 04.228.734/0001-83 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SAUDE MS.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 175 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**CONCEDER** Licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 175 de 28 de Junho de 2017.

Matricula	Nome	Função	Período		Nº. Dias	JM
			Início	Fim		
86134022	Adriane Antonia Portilho Lourenço	Auxiliar de Serv. Hospitalares	18/05/17	16/06/17	30	CG
122524021	Adrielle Miguel Araujo	Técnico de Enfermagem	03/06/17	14/06/17	12	CG
76815021	Alessandra Alves Orosco Weiler	Telefonista	31/05/17	29/07/17	60	CG
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Gestor de Serv. Hospitalares	30/05/17	05/06/17	7	CG
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco	Médico - 36h	13/06/17	14/06/17	2	CG
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco	Médico - 36h	19/06/17	28/06/17	10	CG
26287022	Aline Aimer Vieira Ribeiro	Auxiliar de Serv. Hospitalares	01/06/17	30/06/17	30	CG
431188021	Aline Albuquerque de Abreu Mariano	Médico - 12h	31/05/17	11/06/17	12	CG
436601021	Ana Carla da Costa Baptista	Técnico de Enfermagem	31/05/17	03/06/17	4	CG
436601021	Ana Carla da Costa Baptista	Técnico de Enfermagem	12/06/17	12/06/17	1	CG
132393021	Ana Carolina Rodrigues Leite	Enfermeiro	10/06/17	29/06/17	20	CG
4341021	Ana Francisca Pereira	Auxiliar de Enfermagem	25/05/17	23/06/17	30	CG
125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Enfermeiro	18/05/17	24/05/17	7	CG
81626021	Anderson Silva de Souza	Técnico de Laboratório	16/06/17	14/08/17	60	CG
121807022	Andre Merjan de Figueiredo	Fisioterapeuta	26/05/17	26/05/17	1	CG

121807022	Andre Merjan de Figueiredo	Fisioterapeuta	29/05/17	30/05/17	2	CG	131496022	Kellen Bueno Victor	Técnico de Enfermagem	31/05/17	14/06/17	15	CG
425676021	Antonia Auxiliadora Maciel Estival	Técnico de Enfermagem	09/06/17	18/06/17	10	CG	431528021	Kelvin Alin Lino	Agente de Farmácia	13/06/17	27/06/17	15	CG
434683021	Aslen Carolina dos Santos Zelada	Farmacêutico	01/06/17	15/06/17	15	CG	133917021	Larissa Jeffery Contini	Nutricionista	19/06/17	19/06/17	1	CG
128340022	Carla Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	06/06/17	05/07/17	30	CG	84424021	Leila Aparecida de Souza Canale	Auxiliar de Serv. Hospitalares	25/05/17	25/05/17	1	CG
559021	Carolina Costa Silva	Técnico de Enfermagem	05/06/17	07/06/17	3	CG	124786021	Leonardo Capello Filho	Fisioterapeuta	06/06/17	20/06/17	15	CG
37452021	Celia Regina Pereira Monteiro	Técnico de Enfermagem	09/06/17	07/08/17	60	CG	102768022	Leonardo Picolli da Luz	Técnico de Enfermagem	06/06/17	08/06/17	3	CG
85954021	Cilene Teixeira dos Santos	Auxiliar de Serv. Hospitalares	22/05/17	24/05/17	3	CG	124947021	Lilian Karla Gomes de Oliveira	Técnico de Laboratório	01/06/17	01/06/17	1	CG
85954021	Cilene Teixeira dos Santos	Auxiliar de Serv. Hospitalares	05/06/17	07/06/17	3	CG	124947021	Lilian Karla Gomes de Oliveira	Técnico de Laboratório	02/06/17	07/06/17	6	CG
112372021	Claudineia Araujo Pereira	Auxiliar de Enfermagem	07/06/17	09/06/17	3	CG	87668022	Lilian Will	Médico - 36h	12/06/17	14/06/17	3	CG
119124021	Danielle dos Reis Fernandes Leite	Fonoaudiólogo	12/06/17	12/06/17	1	CG	435361021	Lillyan Tannous Quevedo	Médico - 12h	25/05/17	25/05/17	1	CG
119124021	Danielle dos Reis Fernandes Leite	Fonoaudiólogo	13/06/17	14/06/17	2	CG	125464021	Lisie da Silva de Lima	Enfermeiro	19/05/17	22/05/17	4	CG
84006021	Débora Rocha	Técnico de Enfermagem	29/05/17	27/07/17	60	CG	431814021	Luciana Pereira da Rocha	Farmacêutico	07/06/17	08/06/17	2	CG
123040021	Débora Zeferino	Enfermeiro	17/05/17	31/05/17	15	CG	63696021	Luciano Diaz Filho	Serralheiro	24/05/17	25/05/17	2	CG
123040021	Débora Zeferino	Enfermeiro	01/06/17	30/06/17	30	CG	103400021	Lucimar dos Santos Barbosa Simões	Técnico de Enfermagem	29/05/17	04/06/17	7	CG
126113022	Deivison Vicente Ferreira	Técnico de Enfermagem	06/06/17	07/06/17	2	CG	103400021	Lucimar dos Santos Barbosa Simões	Técnico de Enfermagem	14/06/17	27/06/17	14	CG
129984022	Diego Pereira Silva	Técnico de Enfermagem	10/06/17	10/06/17	1	CG	82818021	Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	22/05/17	23/05/17	2	CG
82823021	Elaine Lemes de Paula	Auxiliar de Enfermagem	19/06/17	22/06/17	4	CG	68546021	Luzinete da Silva Rocha	Auxiliar de Enfermagem	09/06/17	23/06/17	15	CG
438398021	Eliane Miranda dos Santos	Enfermeiro	25/05/17	13/06/17	20	CG	121902021	Macarena Torres Marin Souza	Auxiliar de Serv. Hospitalares	22/05/17	02/06/17	12	CG
15144021	Elisabete Paiva dos Santos	Auxiliar de Serv. Hospitalares	10/06/17	10/06/17	1	CG	121902021	Macarena Torres Marin Souza	Auxiliar de Serv. Hospitalares	05/06/17	19/06/17	15	CG
81636021	Emerson Flavio Ribeiro da Silva	Técnico de Radiologia	16/06/17	18/06/17	3	CG	38514021	Maiza Mara Fretes Mendes Pessoa	Auxiliar de Serv. Hospitalares	03/06/17	01/08/17	60	CG
81636021	Emerson Flavio Ribeiro da Silva	Técnico de Radiologia	20/06/17	19/07/17	30	CG	80026021	Marcilio Fernandes da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	11/06/17	19/08/17	70	CG
120761022	Eugenio Berbert Mariano	Agente de Serv. Hospitalares	19/05/17	31/05/17	13	CG	67850021	Marcio Luiz Gonzaga	Auxiliar de Enfermagem	18/05/17	02/06/17	16	CG
87048021	Eunice Cardoso de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem	25/05/17	23/06/17	30	CG	104035021	Marcio Nasser Cubel	Médico - 36h	01/06/17	01/06/17	1	CG
22226021	Eunice Fátima de Arruda	Enfermeiro	01/06/17	30/06/17	30	CG	91323021	Marcolino Gregório dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	07/06/17	14/06/17	8	CG
425976021	Fabiane Evellyn Rodrigues	Técnico de Enfermagem	20/06/17	22/06/17	3	CG	90190021	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 12h	18/06/17	20/06/17	3	CG
29144021	Fabiano Matos de Souza	Fisioterapeuta	20/06/17	20/06/17	1	CG	90190022	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 36h	18/06/17	20/06/17	3	CG
112391021	Fernanda Menezes	Nutricionista	06/06/17	07/06/17	2	CG	42010022	Maria Aparecida de Sousa Alves	Auxiliar de Enfermagem	05/06/17	03/08/17	60	CG
122458022	Flavia Borges Venites	Técnico de Enfermagem	08/06/17	08/06/17	1	CG	64598022	Maria Auxiliadora Correia Porto	Fonoaudiólogo	22/05/17	26/05/17	5	CG
122458022	Flavia Borges Venites	Técnico de Enfermagem	10/06/17	10/06/17	1	CG	122613022	Maria Cristina Dias Siriano	Cozinheiro	02/06/17	16/06/17	15	CG
110268023	Flavio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serv. Hospitalares	26/05/17	24/07/17	60	CG	122613022	Maria Cristina Dias Siriano	Cozinheiro	17/06/17	01/07/17	15	CG
81114021	Francieli de Souza	Técnico de Enfermagem	02/06/17	01/07/17	30	CG	41885021	Maria Izabel de Abreu Deotti	Assistente Social	29/05/17	12/06/17	15	CG
88976022	Francisca Carla da Silva	Enfermeiro	29/05/17	02/06/17	5	CG	41885021	Maria Izabel de Abreu Deotti	Assistente Social	13/06/17	12/07/17	30	CG
433959021	Geneci Batista da Silva	Técnico de Enfermagem	15/05/17	31/07/17	78	CG	19593021	Maria Madalena Paradeira Satti	Técnico de Enfermagem	08/06/17	22/06/17	15	CG
14312021	Geni Almeida Silva	Auxiliar de Enfermagem	31/05/17	29/06/17	30	CG	77971021	Maria Terezinha dos Santos Mattozinho	Auxiliar de Enfermagem	17/06/17	19/06/17	3	CG
132835021	Gilberto Vieira Junior	Fisioterapeuta	02/06/17	16/06/17	15	CG	5423021	Maria Valdice dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	06/05/17	03/08/17	90	CG
5730022	Gilmarcos Jacques de Lima	Auxiliar de Serv. Hospitalares	07/06/17	07/06/17	1	CG	119925021	Mariana Guimarães Correa	Enfermeiro	12/05/17	12/05/17	1	CG
5730022	Gilmarcos Jacques de Lima	Auxiliar de Serv. Hospitalares	09/06/17	09/06/17	1	CG	33959021	Márcia dos Reis Luz Cardoso	Agente de Serv. Hospitalares	06/06/17	24/08/17	80	CG
5730022	Gilmarcos Jacques de Lima	Auxiliar de Serv. Hospitalares	21/06/17	21/06/17	1	CG	76892022	Maristela Vargas Peixoto	Médico - 36h	06/06/17	20/06/17	15	CG
129162021	Glauca de Moraes Leandro	Técnico de Enfermagem	03/06/17	11/06/17	9	CG	72139024	Marlene Carmono Lemos	Médico - 36h	19/06/17	19/06/17	1	CG
127675021	Graciela Mudesto Miranda	Enfermeiro	14/06/17	12/08/17	60	CG	9971022	Marley Dias de Oliveira	Auxiliar de Serv. Hospitalares	08/06/17	07/07/17	30	CG
13947024	Guadalupe Lazcano Mores	Psicólogo	06/06/17	04/08/17	60	CG	64772021	Marluce da Rocha	Técnico de Enfermagem	01/06/17	01/06/17	1	CG
103554021	Helena Lucia da Cunha Gomes	Médico - 36h	29/05/17	03/06/17	6	CG	432038021	Miguel Severico da Silva	Técnico de Radiologia	31/05/17	13/06/17	14	CG
44893022	Irene Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	14/06/17	23/06/17	10	CG	438522021	Nadia Cristina Alves Evangelista	Técnico de Enfermagem	23/05/17	24/05/17	2	CG
95619021	Isabel Rodrigues Bernardo	Auxiliar de Enfermagem	31/05/17	29/06/17	30	CG	438522021	Nadia Cristina Alves Evangelista	Técnico de Enfermagem	04/06/17	05/06/17	2	CG
46130021	Isaias Vieira da Silva Junior	Técnico de Radiologia	07/06/17	06/07/17	30	CG	29211022	Natalia Cristina Sousa Palmeira	Técnico de Enfermagem	02/06/17	09/06/17	8	CG
63913021	Ismael Silva Costa	Técnico de Enfermagem	14/06/17	28/06/17	15	CG	29211022	Natalia Cristina Sousa Palmeira	Técnico de Enfermagem	12/06/17	19/06/17	8	CG
436493021	Ivone Nunes Pinheiro Vieira	Técnico de Enfermagem	21/04/17	31/05/17	41	CG	470295021	Nayara Albina de Freitas Souza	Enfermeiro	09/06/17	14/06/17	6	CG
122599021	Jackeline Antunes Malavaze	Auxiliar de Enfermagem	09/06/17	12/06/17	4	CG	434249021	Patricia Afonso Brilhante de Fucio	Enfermeiro	07/06/17	15/06/17	9	CG
57180022	Jacqueline Rios Coelho	Técnico de Enfermagem	09/06/17	11/06/17	3	CG	111957021	Patricia Aparecida Ramai Marques	Auxiliar de Enfermagem	07/06/17	06/07/17	30	CG
14131024	Jailson Carmono Lemos	Médico - 36h	15/06/17	16/06/17	2	CG	132917023	Patricia de Araujo Nilba	Técnico de Enfermagem	06/06/17	05/07/17	30	CG
131405022	Jair Pereira da Siva Junior	Técnico de Enfermagem	11/06/17	18/06/17	8	CG	131993021	Patricia Delamare Cardoso	Enfermeiro	05/06/17	11/06/17	7	CG
124118021	Janaina Silva e Souza	Enfermeiro	21/05/17	30/05/17	10	CG	124189021	Rodrigo Garcia Leite	Fisioterapeuta	23/05/17	25/05/17	3	CG
131836021	Janayne Roberta Fontes	Técnico de Enfermagem	13/06/17	15/06/17	3	CG	113793021	Rosana Souza Da Silva	Gestor de Serv. Hospitalares	30/05/17	13/06/17	15	CG
131836021	Janayne Roberta Fontes	Técnico de Enfermagem	16/06/17	13/09/17	90	CG	5934021	Rosângela Funes Taira	Enfermeiro	16/06/17	22/06/17	7	CG
52965023	Janeide Gomes de Albuquerque	Psicólogo	07/06/17	08/06/17	2	CG	433944021	Rosângela Soares Carneiro	Agente de Serv. Hospitalares	13/06/17	19/06/17	7	CG
133797021	Jose Carlos de Abreu Junior	Auxiliar de Enfermagem	04/06/17	02/08/17	60	CG	425669022	Rosimeire Duarte Barbosa	Técnico de Enfermagem	22/05/17	05/06/17	15	CG
64457021	Jose Douglas Andrade	Técnico de Enfermagem	18/06/17	18/06/17	1	CG	92359021	Sandra Costa Correa	Auxiliar de Serv. Hospitalares	24/05/17	26/05/17	3	CG
64457021	Jose Douglas Andrade	Técnico de Enfermagem	20/06/17	20/06/17	1	CG	121566021	Sandra da Silva Lacerda	Auxiliar de Serv. Hospitalares	19/05/17	20/06/17	33	CG
433901021	Jucineide Rodrigues Dos Santos	Técnico de Enfermagem	21/05/17	26/05/17	6	CG	77160021	Sandra Maria Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	17/06/17	23/06/17	7	CG
43154022	Juliana Gonzalves Lima	Técnico de Enfermagem	24/05/17	07/06/17	15	CG	74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor de Ed. Física	17/06/17	18/06/17	2	CG
433946021	Karine Ribeiro Mattos	Técnico de Enfermagem	19/05/17	19/05/17	1	CG	113083021	Sandra Morales de Souza	Enfermeiro	29/05/17	17/06/17	20	CG
							113083021	Sandra Morales de Souza	Enfermeiro	18/06/17	25/06/17	8	CG
							70974021	Sebastiana Barbosa Irala Francisco	Auxiliar de Enfermagem	10/06/17	24/06/17	15	CG

467724021	Silvia Regina Fernandes	Técnico de Enfermagem	10/06/17	10/06/17	1	CG
125406022	Sonia Regina Silvério de Oliveira	Enfermeiro	21/06/17	21/06/17	1	CG
470288021	Suzane Layra Grego Lacerda	Agente de Serv. Hospitalares	03/06/17	03/06/17	1	CG
425673021	Taissan de Lacerda Gibaile	Técnico de Enfermagem	22/05/17	05/06/17	15	CG
22383021	Talissa Muniz Dias	Técnico de Enfermagem	15/05/17	13/07/17	60	CG
84067021	Tania Cristina Parpinelli	Médico - 36h	31/05/17	31/05/17	1	CG
433889021	Tatiana Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem	02/06/17	11/06/17	10	CG
21131022	Uzias Pereira Paes	Técnico de Enfermagem	10/06/17	16/06/17	7	CG
6486021	Vanessa Teixeira de Souza Guedes	Enfermeiro	12/06/17	01/07/17	20	CG
94733021	Vera Neuza Rodrigues da Silva Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	27/05/17	31/05/17	5	CG
98088021	Viviane Cemin	Técnico de Enfermagem	19/06/17	17/08/17	60	CG
30477021	Waldir Ferreira de Salvi Junior	Médico - 36h	05/06/17	13/08/17	70	CG
101940021	Wanyza Herrera Santos	Técnico de Enfermagem	22/05/17	31/05/17	10	CG
101940021	Wanyza Herrera Santos	Técnico de Enfermagem	01/06/17	05/06/17	5	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 176 DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 176 de 28 de Junho de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	JM	Dep.
98936021	Ana Claudia Lima de Castro	Auxiliar de Enfermagem	22/05/17 a 06/06/17	16	CG	Filho
109013021	Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serv. Hospitalares	19/06/17 a 19/06/17	1	CG	Filho
109013021	Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serv. Hospitalares	20/06/17 a 20/06/17	1	CG	Filho
93527021	Bianca Barros da Silva	Técnico de Enfermagem	23/05/17 a 26/05/17	4	CG	Filho
7705021	Caroline Eickhoff	Nutricionista	09/06/17 a 09/06/17	1	CG	Filho
34449023	Cristiana Cassia Chimenes Rocha	Auxiliar de Serv. Hospitalares	12/06/17 a 13/06/17	2	CG	Filho
127436021	Dalgiva Aparecida Kruki Ramos	Auxiliar de Serv. Hospitalares	01/06/17 a 01/06/17	1	CG	Filho
127436021	Dalgiva Aparecida Kruki Ramos	Auxiliar de Serv. Hospitalares	05/06/17 a 14/06/17	10	CG	Filho
96215022	Gizeli Cristina Martins de Souza	Técnico de Enfermagem	23/05/17 a 23/05/17	1	CG	Filho
127675021	Graciela Mudesto Miranda	Enfermeiro	05/06/17 a 11/06/17	7	CG	Filho
65330021	Lusimery da Costa Borges	Auxiliar de Enfermagem	26/05/17 a 01/06/17	7	CG	Esposo
117696021	Marianne Porto Pedra	Nutricionista	22/05/17 a 28/05/17	7	CG	Filho
127654021	Priscila Rimoli de Almeida	Fisioterapeuta	08/06/17 a 08/06/17	1	CG	Filho
129389021	Raphael Silva Cacho	Técnico de Enfermagem	29/05/17 a 29/05/17	1	CG	Filho
101101021	Rozilene Castedo Ferraz Garcia	Enfermeiro	12/06/17 a 13/06/17	2	CG	Filho
77160021	Sandra Maria Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	26/05/17 a 26/05/17	1	CG	Filho
44183021	Sandra Thereza Cáceres de Andrade Alencar	Fonoaudiólogo	30/05/17 a 30/05/17	1	CG	Filho
109980021	Sohaila Cristina Hammoude El Kadri	Fisioterapeuta	22/06/17 a 22/06/17	1	CG	Filho
371974021	Suellen Cristina Ribeiro	Fonoaudiólogo	14/06/17 a 14/06/17	1	CG	Filho

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 177 DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em

conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 177 de 28 de junho de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutico	06/06/17	03/10/17	120	CG
438522021	Nadia Cristina Alves Evangelista	Técnico de Enfermagem	12/06/17	09/10/17	120	CG
470295021	Nayara Albina de Freitas Souza	Enfermeiro	17/06/17	14/10/17	120	CG
431896021	Sandra Souza dos Santos	Agente de Serv. Hospitalares	24/06/17	21/10/17	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 178 DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 178 de 28 de Junho de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
76605021	Maria Divina da Silva Almeida	Técnico de Laboratório	08/06/17	04/12/17	180	CG
64772021	Marluce da Rocha	Técnico de Enfermagem	06/06/17	02/12/17	180	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 53/17 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

**R E S O L V E:**

Conceder, progressão funcional a servidora Maria Donizete Monteiro Perdomo, matrícula 65771022, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 79312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 12/09/2015(Processo nº 65/300117/2017).

Campo Grande, 26 de junho de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 068, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a Portaria "P" IMASUL nº 11 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9349 de 13 de Fevereiro de 2017 designando a servidora ADRIANA LOPES MOREIRA DA SILVA matrícula nº 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, para substituir a servidora Balbina Mirna de Souza Lima para a Presidência da Comissão, a contar da publicação desta Portaria; PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**PORTARIA "D" DPGE n. 419/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MAYARA ROSSALES MACHADO, matrícula n. 5111582-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti-MS, para, sem prejuízo de suas funções atuar no Mutirão Carcerário em Dois Irmãos do Buriti, no dia 14 de julho de 2017 (Protocolo n. 33/056303/2017).

Campo Grande, 28 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.145/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 004/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições, obtido através do Pregão Presencial n. 004/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.145/2016.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP**, empresa inscrita regularmente no CNPJ sob o n. 33.178.278/0001-02, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 106, Bairro Amambai, CEP 79.005-001, Campo Grande, MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
01	Apartamento Duplo	100	100
02	Apartamento Simples	400	396
03	Cardápio I - Refeição Simples - tipo I	120	120
04	Cardápio II - Refeição Especial - tipo II	120	120
05	Cardápio III - Refeição Especial - tipo III	120	120
06	Cardápio IV - Refeição Especial - tipo IV	120	120
07	Cardápio V - Refeição Especial - tipo V	120	120
08	Serviço de Quarto( <i>Room Service</i> ) - Cardápio VI	300	300
09	Serviço de Quarto( <i>Room Service</i> ) - Cardápio VII	300	300

Campo Grande/MS, 26 de junho 2017.

**Magno Marcio de Souza Ferreira**  
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.024/2017

PREGÃO PRESENCIAL n. 007/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 007/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.024/2017.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: JOSÉ CLÁUDIO SOARES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.426.851/0001-54, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiróz, n. 149, Vila Glória, CEP 79.004-250, Campo Grande, MS.

**LOTE 1 - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio I - Até 300 pessoas	2.500	2.440
2	Cardápio I - Até 50 pessoas	1.500	1.500
3	Cardápio II - Até 300 pessoas	1.000	1.000
4	Cardápio II - Até 50 pessoas	1.500	1.500

**LOTE 2 - Empresa vencedora: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.632.366/0001-53, com sede na Rua Ipitanga, n. 154, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-310, Campo Grande, MS.

**LOTE 2 - MUNICÍPIO DE DOURADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	300	300

**LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 E 13 - Vencedora: GRAND'MERE BUFFET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.178.217/0001-04, com sede na Rua Pedro Martins, n. 184, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79.032-340, Campo Grande, MS.

**LOTE 3 - MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	300	300

**LOTE 4 - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	300	300

**LOTE 5 - MUNICÍPIO DE COXIM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

**LOTE 6 - MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	200	200

**LOTE 7 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

**LOTE 8 - MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

**LOTE 10 - MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	200	200

**LOTE 11 - MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

**LOTE 13 - MUNICÍPIO DE IVINHEMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

**LOTES 9, 12 E 14 - Vencedora: BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.681.195/0001-97, com sede na Rua Tapajós, n. 381, Vila Cacique, CEP 79.022-210, Campo Grande, MS.

**LOTE 9 - MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 300 pessoas	200	200

**LOTE 12 - MUNICÍPIO DE MARACAJÚ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

**LOTE 14 - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
1	Cardápio II - Até 50 pessoas	200	200

Campo Grande, 27 de junho de 2017.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**  
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 013/DPGE2017

Processo n. 33/007.049/2017.

Pregão Eletrônico n. 00005/2017.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Casa das Fragmentadoras Comércio de Máquinas Eireli - ME.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papéis para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

**Valor contratado:** R\$2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, inclusive, fixado o período de 19/06/2017 a 18/06/2018.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 10.520, de 2002, Resolução DPGE n. 099, de 2015, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar 197, de 2014 e pelo Decreto n. 12.683, de 2008, legislação correlata, e demais exigências previstas no edital da licitação.

**Classificação Orçamentária:** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesa 44905232 e Empenho 2017NE000237, emitido em 05/06/2017.

**Ordenador de Despesa:** Eliana Etsumi Tsunoda - Segunda Subdefensora Pública.

**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Paulo Cesar Costa.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 014/DPGE2017

Processo n. 33/007.049/2017.

Pregão Eletrônico n. 00005/2017.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e R & R Comércio e Serviços Ltda - EPP.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) plastificadora de documentos para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

**Valor:** R\$469,75 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, inclusive, fixado o período de 19/06/2017 a 18/06/2018.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 10.520, de 2002, Resolução DPGE n. 099, de 2015, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar 197, de 2014 e pelo Decreto n. 12.683, de 2008, legislação correlata, e demais exigências previstas no edital da licitação.

**Classificação Orçamentária:** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesa 44905232 e Empenho 2017NE000238, emitido em 05/06/2017.

**Ordenador de Despesa:** Eliana Etsumi Tsunoda - Segunda Subdefensora Pública.

**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Marcos Vinicius Ortega Rodrigues.

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.070/2017

Extraído da Ata de Registro de Preços n. 007/DPGE/2016.

Oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 008/DPGE/2016.

**Gerenciadora:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Housetech Informática Eireli - ME.

**Assunto:** Contratação formalizada por intermédio de termo contratual do saldo remanescente de Ata de Registro de Preços.

**Decisão:** Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 246/2017/ASSEJUR, na forma da minuta de contrato examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HOUSOTECH INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.412.510/0001-92, para o fornecimento de 12 (doze) televisores, tipo smart, tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, utilizando-se os preços constantes da Ata de Registro de Preços - ARP n. 007/DPGE/2016, no valor total de R\$24.561,60 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 62 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 15 do Decreto n. 7892, de 2013 e no art. 23 da Resolução DPGE n. 064, de 2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 2015. Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### Extrato ao III termo aditivo ao contrato nº 89/2016

Processo administrativo nº 64/2016-tomada de preços nº 05/2016

Contratante: Município de Alcinópolis-MS

Contratado: AJR obras e Transporte Ltda-EPP

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, no período 30-06- 2017 a 29-12- 2017, nos termos da lei 8.666/93.

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 57, II, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 23.06.2017

Assinam: Dalmy Crisostomo da Silva e AJR Obras e Transporte Ltda - EPP.

Alcinópolis-MS, 23 de junho de 2017.

Dalmy Crisostomo da Silva

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos pactuados, para uso na Farmácia Básica.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0014.2054 – 33.90.32.00.00

**VALOR:** R\$ 32.710,15 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e quinze centavos)

**PRAZO:** 31 de Dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2017.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos pactuados, para uso na Farmácia Básica.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0014.2054 – 33.90.32.00.00

**VALOR:** R\$ 63.159,61 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

**PRAZO:** 31 de Dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2017.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 064 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para fornecimento de material de expediente, papelaria, escolar, aviamentos e armarinhos para diversos setores da Administração Pública Municipal – 2017** de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de julho de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de junho de 2017.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados será reaberta Sessão de Licitação da Tomada de Preço 002/2017 – Processo: 1699/2017, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos, visto a decisão ao recurso interposto. O certame será reaberto em 03/07/2017 as 08:00h para as demais providências quanto a abertura das propostas de preços. Brasilândia – MS 28 de Junho de 2017. Carlos Alberto Ávila da Silva.

### JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pelas EMPRESAS: D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME: Tomada de Preço 002/2017 – Processo: 1699/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos. **DECISÃO:** Pelas razões e fundamentos do digno Presidente de Comissão de Licitação e Dep. Jurídico, JULGO PROCEDENTE o recurso interposto nos autos, devendo ser HABILITADA a empresa D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME. Brasilândia – MS 28 de Junho de 2017. ANTONIO DE PADUA THIAGO - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Processo: N.º 2278 /2017, Modalidade: Pregão Presencial N.º 62 /2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:00 horas, do dia 11/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, n.º 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 28/06/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXPANSÃO DA ARQUITETURA BLADE).**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2017**

**PROCESSO: 33.556/2017-21**

**ALTERAÇÕES: 1)** Alterar no subitem 1.2. do edital, o valor unitário do item Servidor Lamina, passando a constar: Servidor Lamina – Quant 2 – Preço Unitário R\$ 119.666,66 – Preço Total R\$ 239.333,32.

**2) Alterar no subitem 6.2.3 do edital, na alínea “a”, no Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO, item 7.6. e no Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.2.3 DO EDITAL**, o texto para o item 5, passando a constar: Para o Item 5: Renovação de garantia por 12 (doze) meses; Tipo do Suporte e Garantia e 24X7 NBD. Garantia deve ser fornecida pelo fabricante e ser comprovada pelo site da mesma. Não serão aceitos garantias adquiridas de terceiros.

**3) Acrescentar no subitem 7.1.5. do edital, o inciso IV**, com a seguinte redação: IV. Declaração emitida pelo fabricante do equipamento/produto, onde conste que a empresa licitante é revenda autorizada do fabricante.

**4) Acrescentar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, no Lote 01 Item 5 – Renovação de garantia, total:01, o seguinte texto: Garantia deve ser fornecida pelo fabricante e não serão aceitos garantias adquiridas de terceiros; Deve ser comprovada a Garantia pelo site do Fabricante.

**5) Acrescentar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA**, no item 13 – Considerações Finais, a seguinte redação: - Para os Itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01, Declaração de Garantia do Fabricante informado qual o prazo de garantia, além de atestar que os equipamentos serão novos, sem uso, não são descontinuados, e que a empresa licitante está autorizada a comercializar os produtos ofertados para esse certame, sob pena de desclassificação.

- Declaração emitida pelo fabricante do equipamento/produtos propostos, onde conste que o licitante é revenda autorizada do fabricante;

**6) Acrescentar no Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO**, o subitem 7.5.1., com a seguinte redação: 7.5.1. Para os Itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01, a empresa contratada deverá entregar os equipamentos novos, sem uso, e que não são descontinuados.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 11/07/2017, (HORÁRIO DE BRASILIA-DF).**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – “transparência”.** Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.376/2017-13

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS JUDICIAL.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 021/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.6 e 10.9, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.06.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2017**

**PROCESSO Nº: 24.448/2017-68**

LOTE	COTA	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO
01	80% (PRINCIPAL)	FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 0,41
02	20%(RESERVADA ME, EPP E MEI)	GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME	R\$ 0,33
03	EXCLUSIVA	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP	R\$ 0,32
04	EXCLUSIVA	IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	R\$ 0,44
05	EXCLUSIVA	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP	R\$ 0,43
06	EXCLUSIVA	FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP	R\$ 44,05
07	EXCLUSIVA	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	R\$ 38,00
08	EXCLUSIVA	GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME	R\$ 0,29



09	EXCLUSIVA	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	R\$ 0,66
10	EXCLUSIVA		R\$ 37,14
11	EXCLUSIVA		R\$ 49,00
12	EXCLUSIVA		R\$ 68,62

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto, as empresas **CLORO MATO GROSSO LTDA – EPP** para os **lotes: 01, 03, 04, 05 e 07** e **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME** para os **lotes: 02 e 06**, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.06.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE ANULAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2016

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.490/2016-26

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **“AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CEINF’S”**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED foi **ANULADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Extrato da Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Diagnóstico Específico e Cirurgia de Trauma Buco Maxilo Facial N° 057/2012.

Processo: 34.933/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral.

Objeto: Passa a constar na cláusula nona do Contrato Administrativo citado, conforme consta às fls. 307/308 do Processo n° 34933/2012, de 15/06/2012, que passa a ser o seguinte:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 25.91.10.302.103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 22/06/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

#### Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmiteix e Lanches N° 059/2012.

Processo: 31.746/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 05 (cinco) meses, a contar de 14/08/2017, em virtude da justificativa constante às fls. 155/157 e lastreado no Parecer Jurídico n° 409/2017, às fls. 609, do processo n° 31.746/2012 – Pregão Presencial n° 130/2012.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/06/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA

#### ORDEM DE REINICIO

Processo – 328/2014. Contrato Administrativo – 012/2014. Objeto – Transporte de Minério de Ferro a granel (tonelada), em carreta basculante. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

Fica a empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME, estabelecida à Rua Dom Pedro I, n° 123, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ n° 10.344.861/0001-40, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Assinam: Tânia M. Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

#### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado n° 9.435 de 23/06/2017, pág. 92.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo n° 024/2017 do Processo n° 14.889/2017 Pregão Presencial n° 034/2017.

Onde se lê: Duração: 30(trinta) dias.

Leia se: Duração: 12(doze) meses.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Tomada de Preços n° 07/2017 – Processo n° 10.877/2017-Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para manutenção e recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no município de Corumbá-MS. O Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão /Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que atendendo solicitação do ordenador de despesas fica suspensa a licitação acima citada por prazo indeterminado. Corumbá / MS, 28 de junho de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

#### PRIMEIRO ADENDO

O Município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica as alterações abaixo.

PROCESSO : 92/2017 TOMADA DE PREÇOS: 01/2017

OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do

Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse n° 819300/2015/MCIDADES/CAIXA.

ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as seguintes redações:

1) Edital, subitens 4.1.11 e 4.1.17

4.1.11. Comprovação de que a empresa licitante detenha um capital mínimo integralizado de R\$ 55.795,28 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) mediante comprovação via Certidão da Junta Comercial do Estado de origem, com data de emissão de pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura da licitação.

4.1.17. Declaração do licitante, de que Visitou o Local da Obra, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores á abertura do certame;

a) Para fins de obtenção do atestado, a licitante deverá encaminhar representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de procuração ou contrato social. A visita deverá ser marcada através do telefone (67)3269-2183 na Secretaria Municipal de Obras. As demais condições permanecem inalteradas, assim como permanece a data de abertura da sessão no dia 30/06/2017 às 08:00, no mesmo local.

Todos os interessados que retiraram o edital serão devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Guia Lopes da Laguna, 28 de junho de 2017.

Leonora Quadra Saracho

Diretora do Departamento de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

#### EXTRATO TERMO DO CONTRATO N°. 072/2017

Processo Licitatório n° 041/2017

Pregão Presencial n° 025/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorá/MS, conforme repasse fundo a fundo - emenda parlamentar- Processo n. 27/001615/2016- Secretaria de Estado de Saúde Governo do Mato Grosso do Sul.

Valor global: R\$ 2.877,45 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 21/06/2017

Dotações orçamentárias:

10.301.0006.2-027- Gestão das ações da Secretaria de Saúde

JAPORÁ/MS, 21 de junho de 2017

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA - CONTRATANTE

JOSIANE GONTARECK - CONTRATADO

#### EXTRATO TERMO DO CONTRATO N°. 073/2017

Processo Licitatório n° 041/2017

Pregão Presencial n° 025/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorá/MS, conforme repasse fundo a fundo - emenda parlamentar- Processo n. 27/001615/2016- Secretaria de Estado de Saúde Governo do Mato Grosso do Sul.

Valor global: R\$ 2.137,60 (dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 21/06/2017

Dotações orçamentárias:

10.301.0006.2-027- Gestão das ações da Secretaria de Saúde

JAPORÁ/MS, 21 de junho de 2017

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA - CONTRATANTE

GUILHERME ULIAN PERON – CONTRATADO

#### EXTRATO TERMO DO CONTRATO N°. 074/2017

Processo Licitatório n° 041/2017

Pregão Presencial n° 025/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS E MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorá/MS, conforme repasse fundo a fundo - emenda parlamentar- Processo n. 27/001615/2016- Secretaria de Estado de Saúde Governo do Mato Grosso do Sul.

Valor global: R\$ 28.758,14 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 21/06/2017

Dotações orçamentárias:

10.301.0006.2-027- Gestão das ações da Secretaria de Saúde

JAPORÁ/MS, 21 de junho de 2017

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA - CONTRATANTE

MARCOS HENRIQUE LAHOUD – CONTRATADO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 041/2017

PREGÃO N.º 025/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorá/MS, conforme repasse fundo a fundo - emenda parlamentar- Processo n. 27/001615/2016- Secretaria de Estado de Saúde Governo do Mato Grosso do Sul.

Vencedor (es):

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME, totalizando o valor global de R\$ 2.877,45

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, totalizando o valor global de R\$ 2.137,60

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, totalizando o valor global de R\$ 28.758,14

JAPORÁ/MS, 20 de junho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

Pregoeira

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 041/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÁ/MS, 20 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Processo Administrativo de Licitação n.º 037/2017 – Concorrência Pública n.º 002/2017.**

Objeto: Atender ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Implantação e Modificação de Infraestrutura para Esporte e Educação Recreativo e Lazer (Construção de Ginásio de Esporte no Município de Japorá/MS).

Decisão Administrativa

1. Acolho o parecer jurídico exarado pela Consultoria Jurídica do Município, tomando-o como razões de decidir, como se aqui estivesse transcrito, e nego provimento ao recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA; CONSTRUTORA GOMES LTDA ME e ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO EPP**, pelos fundamentos expostos, mantendo-se incólume o resultado da Ata de Julgamento de Habilitação, prosseguindo habilitadas no certame as empresas **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA e VENETO CONSTRUTORA LTDA EPP**.

2. Determino a continuação do processo licitatório com a designação de sessão para o julgamento das propostas de preço, nos termos decididos pelo Presidente da CPL na primeira sessão pública.

3. Comunique-se e publique-se.

Japorá/MS, 27 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA n. 02/2017

O Município de Japorá Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope n. 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas – Concorrência 002/2017- cujo objeto: Atendimento ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Impl. e Mod de Infraestrutura para Esporte e Ed.

Se dará no dia 30 de junho de 2017, às 07h30 (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal Japorá/MS.

Japorá/MS, 28 de junho de 2017.

Jossimara Panisso da Cruz - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2017 - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Estádio Mário Rocha, neste Município De Jateí/MS, tudo de conformidade com os anexos, projetos, plantas, planilhas, croquis e etc, e proposta da CONTRATADA, em conformidade com a descrição contida no Edital da Tomada de Preços n.º 012/2017, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricadas por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 565.436,93 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução da obra objeto do presente contrato correão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: Contrato de Repasse n.º 818751/2015/Ministério do Esporte/Caixa. Processo n.º 2629.1025404-18/2015; e 27.812.0007.2032 – Fomento ao Esporte e Lazer, no elemento de despesa 33.90.39.99.0000 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; em forma de contrapartida.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da emissão da OIS (Ordem de Início dos Serviços) (OIS).

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 27 de Junho de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Edmar Yegros Ferreira – representante pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2017, às 8h (horário local).

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n.º 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n.º 50358/2017 – FLY n.º 0333.0002774/17 – modalidade Tomada de Preços n.º 023/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ABRIGOS PARA LIXO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para adequação das unidades de saúde municipais: ESF Horto Florestal, ESF Centro Educacional, ESF Morada do Sol; ESF Vila Operaria; ESF Casa Verde e Centro de Referência a Saúde da Mulher, no Município de Nova Andradina - MS, através da Cl. N.º 312/2017/SMS e Solicitação n.º 482/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/07/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 28 de Junho de 2017.

Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017  
PROCESSO N.º 078/2017**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal n.º 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR GLOBAL”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CULTURA NA PRAÇA” REUNINDO VÁRIOS ARTISTAS LOCAIS E RECONHECIDOS PELO ESTADO/MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 27.507/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de Julho de 2017, às 14h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho n.º 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 28 de Junho de 2017.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DATA  
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2017  
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto n.º 01/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **14 de Julho de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro.

**Retirada do Edital:** Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [compras.rochedo@gmail.com](mailto:compras.rochedo@gmail.com), desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (art. 22 § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo – MS, 27 de Junho de 2017.

**Fernando dos Santos Filho**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Resultado de Licitação Pública**

Modalidade Pregão Presencial n.º 070/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 070/2017, que tem por objeto à **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **Gesstoria Segurança e Saúde do Trabalho Ltda**, com valor total de R\$ 25.375,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública**

Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 086/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Junho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 096/2017

Processo n.º 0061/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto: à Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 04 (quatro) meses a pedido da Secretaria

Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008

Valor: R\$ 10.621,25 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 21/06/2017 à 23/10/2017

Data da Assinatura: 21/06/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Marcos Barroso dos Santos, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2017

Processo nº 0061/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Objeto: à Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 04 (quatro) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008

Valor: R\$ 10.806,05 (dez mil e oitocentos e seis reais e cinco centavos)

Vigência: 21/06/2017 à 23/10/2017

Data da Assinatura: 21/06/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Adão da Silva Leite, pela contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### PREGÃO PRESENCIAL 075/2017 – PROCESSO Nº 82/2017

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de café da manhã, para atender ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 12/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o

primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### PREGÃO PRESENCIAL 077/2017 – PROCESSO Nº 84/2017

**OBJETO:** Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos, para atender as atividades do Programa Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS/HV) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 13/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

#### PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 – PROCESSO Nº 83/2017

**OBJETO:** Aquisição de pães francês e leite, para atender o café da manhã dos pacientes inseridos em projeto terapêutico das unidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS-AD) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 12/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**LUÍS ANTÔNIO FLORIANO**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade de PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 777.552.868-00 (LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PESQUEIRO RANCHO DA SERRA ) para **LUÍS ANTÔNIO FLORIANO - CPF: 968.407.498-00**, Rancho da Serra, zona rural, s/n, CEP 79.400-000, Coxim – MS.

#### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

#### PROCESSO Nº 108/2017

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO/LEVE, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO LICENCIAMENTO), ANO/MODELO: 2017/2017 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NAS ATIVIDADES FINIS DO CRECI/MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002 e Lei nº 8.666/93;

**DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES:** 11 DE JULHO DE 2017 ÀS 14H00.

**LOCAL:** SEDE DO CRECI/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portalttransparencia.html>, via e-mail: [licitacao@crecims.gov.br](mailto:licitacao@crecims.gov.br) ou na Sede do CRECI/MS, em horário comercial.

DELSO JOSÉ DE SOUZA

PRESIDENTE REGIONAL

CRECI/MS

#### Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

Contrato de Execução de Serviços

Dispensa Licitação: Art. 24, II, L. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação da sede da Delegacia de Três Lagoas/MS.

Partes: CRECI/MS e MARILEIDE MARIANO DE OLIVEIRA - MEI

Conta nº: 6.3.1.3.04.01.008.

Vigência Contratual: 19/06/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

Data de empenho: 16/05/2017

Data de assinatura: 19/06/2017

Leandro Notari

Presidente da C.P.L.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2014 – CRMV-MS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo: 0841/2014

Contratante: CRMV-MS

Contratado: PRONTO CLINICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de Medicina do Trabalho com atendimento médico na cidade de Campo Grande - MS.

Duração: Terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de junho 2017.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Luciana Faria Queiroz

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 152606/2017 – CRMV-MS.

Processo: 312/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: TSL – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de software de folha de pagamento.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Fabiane Melo Honorato.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 03/04/2017 a 03/04/2018.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES N.º 006/2013

**Processo:** 152/2013

**Contratante:** CRMV-MS

**Contratado:** AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos serviços descritos em sua proposta, a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais para o CRMV-MS.

**Duração:** 29/05/2017 a 29/05/2018.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto, Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores e Técnicos da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS, nos termos do art. 38 do Estatuto Social, **COMUNICA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL**, para o período 2017 a 2020. As eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo serão realizadas no dia 28 de agosto de 2017, na Sede do Sindicato, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 1788, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande-MS. O requerimento de registro de chapa, consignando o nome dos candidatos e respectivos cargos a que concorrem, deverá ser encaminhado a Presidente da Comissão Eleitoral, instruído com a assinatura de no mínimo 12 (doze) associados no pleno gozo de seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital. Os membros da Comissão Eleitoral, nomeados pelo Conselho Deliberativo nos termos do inciso XIV do art. 21, são os seguintes: Ione Duarte Figueiredo – Presidente, Patrícia Helena de Campos Leite Salamene – Secretária e Andréa Ribeiro de Barros Batistella – Membro. Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017. DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDAGE/MS

#### Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da Cooperativa de Desenvolvimento Comunitário do Estado de Mato Grosso do Sul Ltda – **COODECEMS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.655.717/0001-34, convoca de acordo com o Estatuto Social, artigo 20 e seguintes, todos os associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia dez (10) de julho de 2017, em primeira convocação para às 17h30min, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação para às 18h30min com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação para às 19h00min com no mínimo dez associados, tendo como local a Rua Rodolfo José Pinho n. 88-Jardim São Bento, nesta cidade de Campo Grande – MS, Cep:79004690, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Prestação de Contas dos órgãos da Administração, relativo aos exercícios de 2004 a 2016, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas; **2)** Preenchimento de cargos em vacância dos Conselhos de Administração e Fiscal; **3)** Deliberação sobre admissão de novos associados; **4)** Outros assuntos de interesse social. **NOTA:** Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, com direito a voto, nesta data, é de 20 (vinte) associados. Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017  
Presidente – RAMIRO DO CARMO LIMA  
CPF n. 611.366.110-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, fazemos saber que no dia **03 de setembro de 2017**, no período das 08:00 às 16:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito MS, sito à Rua Das Flores 1.430 Centro, nesta cidade, será realizada eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com artigo 35, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 14:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 18 de setembro de 2016. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 08:00 às 16:00 horas. Bonito - MS, 27 de junho de 2017. **COMISSÃO ELEITORAL:** Angela cardoso da Rosa, Everton Vilalba Nunes e Eliodora Vilalba.

**APOIO AGROPECUÁRIO COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF N° 00.930.008/0001-57  
NIRE 54.2.0022725-9

ATA DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2017.  
A Assembleia De Sócios da APOIO AGROPECUÁRIO COMÉRCIO LTDA, instalada com a presença dos sócios representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. VINÍCIUS CORREA DE ARAÚJO, e secretariada pelo Sr. JACKSON HERMETO MELGAÇO, realizou-se, às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2017, na sede social, na Rua José Gomes Domingues, 1277, Bairro Santa Fé, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Na conformidade da Ordem do Dia, estando presentes à Assembleia, Sr. OSVALDO APARECIDO PICCININ, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social, por ser excessivo às necessidades operacionais atuais da sociedade, de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), uma redução, portanto, de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sofreu perdas irreparáveis e será para absorção do prejuízo contábil; e (b) em decorrência da deliberação tomada em "a" acima, aprovar a alteração da Cláusula II do Contrato Social, que, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação da presente ata na imprensa, para manifestação de credores, sem que haja oposição deles, passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA II - O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma. Campo Grande, 23 de junho de 2017. (aa) VINÍCIUS CORREA DE ARAÚJO, Presidente da Mesa; JACKSON HERMETO MELGAÇO, Secretário da Mesa; VINÍCIUS CORREA DE ARAÚJO; JACKSON HERMETO MELGAÇO; OSVALDO APARECIDO PICCININ.

Confere com o original:

VINÍCIUS CORREA DE ARAÚJO  
Presidente da Mesa  
JACKSON HERMETO MELGAÇO  
Secretário da Mesa

**AGROPECUARIA NHU-PORÃ E SÃO BENTO DA MARAJOARA LTDA.**

CNPJ N° 13.363.549/0001-92  
NIRE 54.2.01025773

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Aos trinta e um dias do mês de maio de maio de 2017, na sede da Empresa Agropecuária Nhu-Porã e São Bento da Marajoara Ltda. às 9:00 horas, no município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia Br. 163, KM 700 a 120 km, na Serra da Alegria, Zona Rural, no município de Rio Verde de MT – MS. com CEP 79.480.000, reuniram-se os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da empresa AGROPECUARIA NHU-PORÃ E SÃO BENTO DA MARAJOARA LTDA. - CNPJ N° 13.363.549/0001-92 e com o NIRE 54201025773, senhores AYRTON BACCHI DE ARAUJO NETTO, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Ernesto Geisel, n° 5079 – Apto 64, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS. CEP n° 79008.410, portador da Cédula de Identidade RG n° 000.036.459, expedida pela SEJUSP-MS e inscrito no CPF sob o n° 029.951.741-15, FERNANDO JOSÉ BACCHI DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado, na Rua Thomaz de Aquino, n° 241, no Bairro Santa Inês na cidade de Rio Verde de MT - MS – CEP n° 79.480-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 249.232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MS. e GABRIELA BACCHI DE ARAUJO GUIMARÃES, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, pecuarista, natural da cidade de Campo Grande - MS,, residente e domiciliada na Rua Goiás, n° 1742, vila Célia – Campo Grande – MS. CEP 79.100-000, inscrita no CPF n° 609.205.721-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 000.523.860, expedida pela SEJUSP-MS, tendo sido eleito para presidir a reunião o Sr. FERNANDO JOSÉ BACCHI DE ARAUJO, o qual convidou a mim IRACIL CASAGRANDA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Vitória, n° 1087 – Centro na cidade de Rio Verde de MT – MS – CEP n° 79.480-000, portador da cédula de Identidade RG n° 2.138.886 expedida pela SEJUSP- MS e inscrito no CPF sob o n° 007.715.030-91, para secretariá-lo. Dispensado o edital de convocação, uma vez que todos os sócios estavam presentes, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil, passaram a deliberar sobre a ordem do dia, por unanimidade dos sócios quotistas, como segue:

1) Reduzir o capital social da sociedade, em razão do mesmo se encontrar excessivo em relação ao seu objeto, de R\$ 3.365.210,00 (Três milhões trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez reais) para R\$ 194.242,22 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) ou seja, uma redução no seu valor nominal de R\$3.170.967,78 (Três milhões cento e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) sem o cancelamento de quotas e restituição do seu valor aos sócios quotistas, que será feita pela entrega, pelo seu valor contábil, dos bens pertencentes ao ativo permanente da companhia, a seguir relacionados:

1 – Uma gleba de terras pastais e lavradas denominada Fazenda Nhu-Porã, situada no município de Corumbá- MS e no município de Aquidauana – MS,, com Endereço na Rod. Br. 163 km 700 a Esquerda 120 km.na Regi-]ao do Pantanal, com a área total de 5.090,6201 há. (cinco mil e noventa hectares e seis mil duzentos e um metros quadrados), melhor descrita e caracterizada na matrícula n° 26954 – livro 2, ficha 1, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Corumbá – MS, e a Matrícula n° 15.471 – livro 2 ficha 01, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Aquidauana – MS, . CCIR/INCRA n° 9070300066292 e na Receita Federal. TR – NIRF n° 2.658.427-1 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

2 – Uma Gleba de terras pastais e lavradas denominada Fazenda São Bento da Marajoara, situada na Rod. Br. 163 Km 700 a Esquerda 120 km na Região do Pantanal nos municípios de Rio Verde de Mato Grosso – E Aquidauana - MS, com a área total de 6.885,6306 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco hectares e seis mil trezentos e seis metros quadrados), melhor descrita e caracterizada nas matrículas n° 15.894 liv. 1B fls. 118, do Cartório de 1º Ofício – Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Aquidauana – MS. e a Matrícula n° 16.254 – Protocolo n° 60.468 do Livro 1-D., no valor de R\$ 1.170,967,78 (hum milhão cento e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

3 – Cada sócio recebe, neste ato, a parcela de 33,333 % ( trinta e três por cento e trezentos e trinta e três centésimos) de cada um dos bens que ora lhes são entregues, no valor total de R\$ 3.170.967,78 (três milhões cento e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), devendo as propriedades serem divididas e individualizadas e medidas de comum acordo entre os sócios em áreas correspondentes as cotas de capital de cada um dos sócios.

4 – Alterar a redação do caput da Clausula Sétima do contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, como segue:

**Clausula Sétima:** - O capital é de R\$ 194.242,22 ( cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 3.365.210 ( três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez) quotas do valor nominal de R\$ 0,0057720683 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

AYRTON BACCHI DE ARAUJO NETTO	1.121.736 quotas =	R\$ 64.747,40
FERNANDO JOSÉ BACCHI DE ARAUJO	1.121.737 quotas =	R\$ 64.747,41
GABRIELA B. DE ARAUJO GUIMARAES	1.121.737 quotas=	R\$ 64.747,41
TOTAL	3.365.210 quotas =	R\$ 194.242,22

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:30 hs., suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Secretário, pelo Presidenta da Mesa e por todos os Quotistas presentes.

Fernando Jose Bacchi de Araújo

Presidente

Ayrton Bacchi de Araujo Netto – Sócio

Gabriela Bacchi de Araújo Guimarães – Sócia

Iracil Casagranda - Secretário

**AGROPECUÁRIA OLHOS D´AGUA S.A**  
CNPJ 09.389.104/0001-04  
INSCR. ESTADUAL ISENTO  
NIRE 54300004553  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2016**

ATIVO	2015	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.631,61</b>	<b>R\$ 2.631,61</b>
Disponível	R\$ 2.631,61	R\$ 2.631,61
Banco Conta Movimento	R\$ 2.631,61	R\$ 2.631,61
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.178.368,39</b>	<b>R\$ 1.178.368,39</b>
Imobilizado	R\$ 1.178.368,39	R\$ 1.178.368,39
Imóveis Rural	R\$ 1.178.368,39	R\$ 1.178.368,39
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 1.181.000,00</b>	<b>R\$ 1.181.000,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.811,27</b>	<b>R\$ 124.414,96</b>
Outras Obrigações	R\$ 5.811,27	R\$ 124.414,96
Conta Corrente dos Sócios	R\$ 5.811,27	R\$ 124.414,96
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 1.175.188,73</b>	<b>R\$ 1.175.188,73</b>
Capital Social	R\$ 1.181.000,00	R\$ 1.181.000,00
Capital Social Realizado	R\$ 1.181.000,00	R\$ 1.181.000,00
Reservas	R\$ (5.811,27)	R\$ (124.414,96)
Prejuízos Acumulados	R\$ (5.180,27)	R\$ (5.811,27)
Resultado do Exercício	R\$ (631,00)	R\$ (118.603,69)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.181.000,00</b>	<b>R\$ 1.181.000,00</b>

	2015	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Impostos Incidentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Custo dos Produtos Vendidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ (631,00)</b>	<b>R\$ (118.603,69)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ (631,00)	R\$ (45.763,46)
Despesas Tributárias	R\$ 0,00	R\$ (72.840,23)
Despesas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação/Amortização	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Resultados Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ (631,00)</b>	<b>R\$ (118.603,69)</b>
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ganho de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CSLL</b>	<b>R\$ (631,00)</b>	<b>R\$ (118.603,69)</b>
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ</b>	<b>R\$ (631,00)</b>	<b>R\$ (118.603,69)</b>
Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ (631,00)</b>	<b>R\$ (118.603,69)</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N°01 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e com as devidas alterações da Lei 11.638/07.  
NOTA N° 02 – As de Despesas foram registradas obedecendo ao regime de competência.  
NOTA N°03 – A empresa é optante pelo regime tributário lucro presumido.

Campo Grande - MS, 31 de Dezembro de 2015.

Eloísa Maria Lemos Monteiro Diretora CPF: 769.579.421-04	Reni Romero Contadora CRC MS-003013/O-5
--	---